

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 SEINFRA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS – CE.

A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 010.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura Ordenador de Despesas: Agileu de Melo Nunes Dotações Orçamentárias: 10.10.26.782.0332.1.051

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global Fonte de Recurso: 701,0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 2 de março de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada á Rua Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V- Projeto Básico.

1.0- DO OBJETO

#







1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS – CE.

1.2- O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 566.565,75 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e foi calculado a partir orçamento básico anexo V deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.1.1 Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, localizada qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastrada na Prefeitura de Crateús-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.1.2 A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo V deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.
- 2.1.3. Conforme Decreto Municipal n° 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.
- 2.1.4. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.
- 2.1.5. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.
- 2.1.6. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.
- 2.1.7. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).
- 2.1.8. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.1.4. e não pertencer ao grupo de risco.
- 2.1.9. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.2.1.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de







acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Presidente verificar essa condição no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis na fase do credenciar devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

- I A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de conse se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- II Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- III Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1.3. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1.3 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 2.2.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.2.3. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

K







2.2.4— A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

2.2.5. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualque empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguidocumentos:

2.2.5.1 - TRATANDO-SE DE PROPRIETARIO OU SOCIO ADMINISTRADOR:

I - Documento oficial com foto:

II- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma individual Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes as eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que e disponibilizado por meio do sitio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.2.5.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

I- Documento Oficial com foto;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, esta última autenticada por cartório competente, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.3. DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. **CREDENCIAMENTO**: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

2.3.2.1.1. Documento de identidade de fé pública com fotografia;

2.3.2.1.2. Ato Constitutivo da Empresa (*Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual*) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.2.1.3. Verificação, conforme determina o item 2.2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.3.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

2.3.2.2.1 - Documento de identidade de fé pública com fotografia;

2.3.2.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (*Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual*) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no

K



caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições d administradores;

2.3.2.2.3. PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, (acompanhado atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresa individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destina interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.3.2.2.4. Verificação, conforme determina o item 2.2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

- 2.3.3. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos beneficios concedidos pela referida lei.
- 2.3.4. Devendo apresentar em anexo a declaração prevista no item 2.3.3 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).
- 2.3.5. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.
- 2.3.6. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;
- 2.3.7. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.3.8. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 2.3.9. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata os subitens 2.3.2.1. e 2.3.2.2. e demais, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.
- 2.3.10. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.







- 2.3.11. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.3.12. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.3.13. A não apresentação das exigências dos itens 2.3.2.1.3. e 2.3.2.2.4 por parte do licitante não implicará ausência de documentos para efeito de descredenciamento, uma vez que poderá ser verificado pela(o) Presidente(a) tal exigência conforme reza item 2.1.4 deste edital.
- 2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.2 Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.3 Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.4 Prazo recursal previsto no art. 109 inciso | alínea "a" da lei 8.666/93
- 3.1.5 Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Precos:
- 3.1.6 Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93
- 3.1.9 Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

4 - GENERALIDADES

- 4.1 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora.
- 4.3 Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado TCE, no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/
- 4.4 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.
- 4.5 Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil</u> para a abertura do certame.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei 8.666/93.
- 5.2 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

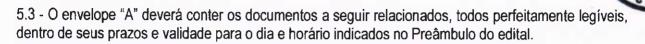








À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 SEINFRA



5.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

5.4.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93).

5.4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 5.4.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA:

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;









b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certificonsolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

 c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Cer Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, atrav de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4.3.6 - OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

5.4.3.6.1- Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Presidente, nos termos do § 1°, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar n°. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

5.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.









d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanc Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Lici acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devida registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e

encerramento).

5.5.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.5.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei".

5.5.5. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.5.4. engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do* Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018):

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.

5.5.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

A







LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

5.5.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos ín los de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimo líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

5.5.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que a Prefeitura Municipal de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.
- 5.5.10. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 5.5.11. Garantia de manutenção da proposta no R\$ 5.665,65 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús CE.
- 5.5.11.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:
- l) Caução em dinheiro A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos
- II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:
- 1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús
- 2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços nº 001/2022 SEINFRA
- 3. VALOR: R\$ 5.665,65
- 4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
- 5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.
- III) Seguro garantia A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.
- 5.5.11.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

1







5.5.11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância.

5.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) reconformação/patrolagem da plataforma quantitativo mínimo 3.400m²
- b) banqueta/meio fio de concreto quantitativo mínimo 872m
- c) pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento quantitativo mínimo 3.020m²
- d) concreto não estrutural preparo manual quantitativo mínimo 26m3
- 5.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 5.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados:
- 5.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;
- 5.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao guadro permanente:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.
- 5.5.7. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.
- 5.5.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 5.5.9. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explicita dos equipamentos e pessoal.
- 5.5.10. **DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE (Empresa), em







seu nome, prestou ou está prestando serviços compatível com o objeto da licitação, que comprovem atendimento as respectivas parcela de maior relevância;

5.5.10.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) reconformação/patrolagem da plataforma quantitativo mínimo 3.400m²
- b) banqueta/meio fio de concreto quantitativo mínimo 872m
- c) pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento quantitativo mínimo 3.020m²
- d) concreto não estrutural preparo manual quantitativo mínimo 26m³

5.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1 - Declaração de que:

- ✓ Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.
- ✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- ✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
- 5.6.3. Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 5.6.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preco.
- 5.6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.6.7. As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.
- 5.6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.6.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.6.10. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.







5.6.11. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.12. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.6.13. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.6.14. Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entreque à Comissão Permanente de Licitação.

5.6.15. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.6.16. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA PROPOSTA DE PRECOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 SEINFRA

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/ digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

6.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 6.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 6.3.2. Assinatura do Representante Legal e do profissional técnico do engenheiro, contendo o número da Carteira do CREA desse profissional;
- 6.3.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 6.3.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 6.3.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
- 6.3.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;
- 6.3.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;





- 6.3.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;
- 6.3.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;
- 6.3.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçar Básico;
- 6.3.5.6- Planilhas de Composição de Encargos Sociais;
- 6.3.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 6.3.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 6.3.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
- 6.3.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.
- 6.3.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.3.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.
- 6.3.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.
- 6.3.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.
- Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.
- 6.3.16. Será desclassificada a proposta que:
- 6.3.16.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 6.3.16.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.3.16.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 6.3.16.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

A







- 6.3.16.5. Apresentar, na composição de seus preços:
- 6.3.16.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 6.3.16.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 6.3.16.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compunidade dos serviços.
- 6.3.16.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.
- 6.3.16.5.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.3.16.5.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.3.16.5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666, de 1993.
- 6.3.17. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 6.3.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita.
- 6.3.19. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 6.3.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 6.3.20.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalistica, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 6.3.20.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3° das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 6.3.20.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 6.3.21. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

A







7.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acrésdou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

- 7.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Municipio constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 7.4 E facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 7.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 7.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 7.7 Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.8 Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Precos apresentados;
- 7.9 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 7.10 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 7.11 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 7.12 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 7.13 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 7.14 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"
- 8.1 Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes á Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.
- B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVELOPE "B"
- 8.3 A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 1° do art. 45 da Lei das Licitações.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas:
- 8.4.1 Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Precos:









8.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para licitação, constante do item 1.2 deste edital;

8.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globestabelecidos no Anexo V - Projeto Básico, deste Edital;

- 8.4.3 Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 8.4.4 Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.4.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.4.6 Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.4.7 Será declarada vencedora a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 8.4.8 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 8.4.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 8.4.9 Para efeito do disposto no 8.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta:
- 8.4. 10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.11 O disposto no item 8.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do julgamento deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 9.2 Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do secretário da secretaria solicitante.

10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital de Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

A







10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelece no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidad previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao process licitatório.

10.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 - DOS PRAZOS

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Infraestrutura de Crateús.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Infraestrutura de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Infraestrutura de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

13.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

13.3. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser

X







reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Íng Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotação Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
- 15.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.
- 15.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.
- 15.5. O recurso será dirigido à (s) Secretaria(s), por intermédio do (a) Presidente (a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).
- 15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.
- 15.8. O recurso terá efeito suspensivo.
- 15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10. A intimação dos atos decisórios da administração Presidente ou Secretário(s) em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da integra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Crateús, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.
- 15.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

15.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 15.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.
- b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, <u>que preencham os seguintes requisitos</u>:
- I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crateús;
- II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;









IV) O pedido, com suas especificações.

15.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital serão conhecidos.

16 - DAS IMPUGNAÇÕES

- 16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis:
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 16.3. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto a Comissão de Licitação Municipal de Crateús. Protocolado diretamente à CPL e atender às seguintes exigências:
- 16.3.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;
- 16.3.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;
- 16.3.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
- 16.3.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;
- 16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 16.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
- 16.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias:
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Infraestrutura de Crateús Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Infraestrutura de Crateús Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;









d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquant perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

20 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1. Dos critérios para rescisões contratuais estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2. Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sextafeira.
- 21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 21.6. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e https://www.crateus.ce.gov.br/licitacao.php Portal de Licitações do Município de Crateús.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crateús – CE, 11 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA



Local e data

À Prefeitura Municipal de Crateús Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados (as) Senhores (as),

SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAC PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA D	ta para o objeto do Edital de Tomada de Preços N° 001/2022 ÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO A INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS – CE, conforme projeto e de R\$
prazo determinado no documento	oresente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). portador (a) da carteira de Identidade n°. como representante legal desta
Informamos que o prazo de validade da data da abertura da licitação.	nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da
Finalizando, declaramos que estamos de da licitação e seus anexos. Atenciosamente,	e pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

1







ANEXO À CARTA PROPOSTA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS



01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM ESPECIFICAÇÃO	OTDE	LINID	VALOR	
	QIDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO QTDE	ESPECIFICAÇÃO QTDE UNID	ESPECIFICAÇÃO QTDE UNID VAL UNITÁRIO

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO



Ref. (... Tomada de Precos ...) n°.





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

Ao Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Crateús

(Entidade) inscrita no CNPJ sob o n	o sediada na (endereço neste ato representad
pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome comp	oleto) inscrito(a) no CPF sob o n°
portador(a) da cédula de identidade n°	DECLARA, sob as penas da lei, em especial o
art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:	

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF) de	***************************************	de	2022
---------	---	----	------

DECLARANTE







CONTRATO Nº

MUNICÍPIO VERDE LA GRADA GOLLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PLA 1223

PARA O FIM QUE A SEGUIR

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

	CR
TERMO DE CONTRATO Nº	QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUI	VICIPAL DE
CRATEÚS-CE, ATRAVÉS DA SECRE	TARIA DA
INFRAESTRUTURA, COM A	EMPRESA

SE DECLARA:

O Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. Agileu de Melo Nunes, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), portador (a) do CPF/MF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2022 SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 001/2022 SEINFRA, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS — CE, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$
- 3.2- O contrato terá um prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.
- 4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;





MUNICIPIO VERDE
rá efetuado a la competente de la compete

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Infraestrutura, o pagamento será efetuado a 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) contratado(a), junto ao setor competente Prefeitura Municipal de Crateús.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 10.10.26.782.0332.1.051 — Construção\Pavimentação\Recuperação de Vias Urbanas, Fonte de Recursos nº 701.0000.00 — Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, elemento de despesa nº: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1-Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Infraestrutura de Crateús.
- 8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Infraestrutura de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;







10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigaça assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente,

esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

1







d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresenta comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, ante apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retain processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Infraestrutura de Crateús Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Infraestrutura de Crateús Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93
- 12.3 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.4 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.5 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:
- 12.6 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.





CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 E permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressament autorizada pelo Município de Crateús. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

- 14.2 Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 14.3 Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 14.4 A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.
- 14.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Crateús, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 14.6 É vedada a subcontratação com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 16.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús - CE, _	de de 20
Agileu de Melo Nunes Secretária Municipal da Infraestrutura CONTRATANTE	Representante Legal da Empresa CONTRATADA
Testemunhas: 01.	
Nome: CPF/MF: 02.	
Nome: CPF/MF:	











DECLARAÇÃO



- a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

-	de	de

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

1









ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), i	nscrita no CNPJ nº		,por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a)			, portado(a) da Carteira de
ldentidade nº	e CPF	n°	, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis	s e sob as penas da gente, não possuindo	lei, ser microempr	esa ou empresa de pequeno porte nos dimentos previstos no §4 do artigo 3º da
	CE,	de	de
	(Rep	presentante Legal)	
		de	de 20

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.









ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS — CE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20210844381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico	84Ú16			FEN
PAULO BRUNO LEITE MARTINS A. Título profissional: ENGENHEIRO			RNP: 0617219079	10
Titulo profissional. ENGENHEIRO	CIVE		Registro: 333564CE	S. C.
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNIC	IPAL DE CRATEÚS		CPF/CNPJ: 07.982.03	6/0001-67
RUA MANOEL AUGOSTINHO			Nº: 544	
Complemento:		Bairro: SÃO VICENTE		
Cidade: CRATEÚS		UF: CE	CEP 63700000	
Contrato: SOP Nº 1041	Celebrado em:			
Valor: R\$ 1,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NA	O OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço _				
RUA MANUEL AGUSTINHO			Nº: 544	
Complemento:		Bairro: SÃO VISCENTE		
Cidade: Crateús		UF: CE	CEP: 63700000	
Data de Início: 25/08/2021	Previsão de término: 17/12/2821	Coordenadas Ge		
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado		
Proprietário: PREFEITURA MUNK	PAL DE CRATEÚS	Obolgo. Has aspositional	CPF/CNPJ: 07.982.03	86/0001-67
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidad
*	NFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVI AS	MENTAÇÃO > #4.2.1.4 -	6,00	L
80 - Projeto > TRANSPORTES >	SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9	.1.1 - URBANA	6,00	ı
· ·	to > TRANSPORTES > INFRAESTRU		6,00	Ļ
35 - Elaboração de orçamento > URBANA	TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI	NALIZAÇÃO > #4,9,1,1 -	6,00	L
18 - Fiscalização			Quantidade	Unidad
60 - Fiscalização de obra > TRAN > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VI	NSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN, IAS URBANAS	A > DE PAVIMENTAÇÃO	6,00	(
60 - Fiscalização de obra > TR URBANA	RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SIN	NALIZAÇÃO > #4.9.1.1 -	6,00	l.
Após	a conclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	ı desta ART	
5. Observações				
ORÇAMENTO E PROJETO DE PAV 1041 ₋	'IMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVE	ERSAS RUAS DA SEDE DO	MUNICÍPIO DE CRATEÚS	S-CE. SOP N°
6. Deciarações				
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NÃO OPTANTE				
B. Assinaturas		Raylo	Bruno	
Declaro serem verdadeiras as inform	ações acima	PAULO BRUNO LEITE M	ARTINS MAÚJO - CPF: 000.	287,253-60
, de	de	AGILLO	E MELO NUMES	
Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL		2.036/0001-67
9. Informações		PORTARIA	941.663-91	
' A ART é válida somente quando qu	uitada, mediante apresentação do comprova	nte do pagamento ou confere	ência no sile do Crea	
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 88,78 Regi	istrada em: 25/08/2021 Valor pag	o: R\$ 88,78 Nosso N	úmero: 8214B58B22	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Z43x impresso em: 10/01/2022 às 12:25:24 por: , ip: 177.184.130.110





RESUMO DO ORCAMENTO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

CRATEUS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

nov/21

DATA BASE: 26,00%

ENCARGOS SOCIAIS:

BDI APLICADO: 83,85%

ITEM	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	GND	QUANT	TOTAL	
-	RUA NORBERTO FERREIRA - FATIMA I - CRATEUS - CE	M ²	2639,17	R\$ 1	96'689 121
2	RUA CHAVES MARTINS - FATIMA I - CRATEUS - CE	M ₂	1050,74	R\$	61.287,28
8	RUA ELIAS PAIVA - ALTAMIRA - CRATEUS - CE	W ₂	397,77	R\$	26 478,06
4	RUA FRANCISCA DAS CHAGAS - ALTAMIRA - CRATEUS - CE	M²	841,30	R\$	55.212,33
w	RUA PROF. EUDES VERAS - FATIMA I - CRATEUS - CE	M²	2156,74	R\$ 1	137.848,57
9	RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA - FATIMA I - CRATEUS - CE	M²	1422,58	R\$	91 944,37
	ADMINSTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$	19815,00
œ	PLACA DA OBRA	M2	12,00	R\$	2.290,20
		TOTAL	8508,30		
Valor por Extenso:	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	S E SETENTA E (CINCO	RS 566.565,75	75

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

AGILELI DE MELO NUNES SEGRETÁRIO DE MYRAESTRUTURA CPE, 097, 941 663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021





PRODUÇÃO ENGENHEIRO RODRIGO HIGO	RIGO HIGO SOARES MAR	RQUES DO PE	SOARES MARQUES DO PERÍODO DE 03/01 Á 10/01 DE 2022	10/01 DE	2022
PROJETO	SERVIÇO	CADISTA	VALOR DO SERVIÇO	PROD. T	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BETRÔNIO FROTA TECHO II	PROJETO		67.094,83	0,15%	100,64
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA RAIMUNDA BEZERRA	PROJETO		54.215,89	0,15%	81,32
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ENOQUE MOURÃO	PROJETO		141.561,85	0,15%	212,34
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ANASTÁCIO FIDELIS	PROJETO		45.116,05	0,15%	29'29
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TV JOÃO VIEIRA	PROJETO		54.620,52	0,15%	81,93
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA AMÂNCIO FERREIRA	PROJETO		107.231,72	0,15%	160,85
GALPÃO DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LAUDO			0,15%	20,00
PRÉDIO DESTINADO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LAUDO			0,15%	20,00
PRÉDIO DESTINADO A SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO	LAUDO			0,15%	20,00
CRECHE JOSÉ BEZERRA LIMA	MEDIÇÃO		88.444,83	0,15%	132,67
REFORMA NO GALPÃO DA FÁBRICA	MEDIÇÃO		66.082,61	0,15%	99,12
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSÉ CARLOS DE PINHO	PROJETO		73.676,53	0,15%	110,51
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA IZAURO MACHADO TRECHO S	PROJETO		193.528,37	0,15%	290,29
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSÉ ALBANO TRECHO II	PROJETO		192.278,75	0,15%	288,42
	TOTAL	1	1675, 083.851,95		1.740,00
		- David	11/201		

Adrie High Som Mongrey

AGUE DE MERACSTRUTURA
CPE: 097.941.663-91
PORTARIA Nº 021.01.01/2021

۱		
	BEZERRA	
	RAIMIUNDO	
١	RUA	
	ORÇAMENTO	







	\sim
-	72
-	-
100	w
_	_

March Marchines Engenhairo GW CREA CE 333656

		OBRA: PAVIMENT	obra: Pavimentação aspática e sinalização vertical e horizontal em crateús localda obra (bairromunicipiqui):	TAL EM C	RATEUS						ENCA	ENCARGOS SOCIAIS
DATE		RUA BETRO	RUA BETRÔNIO FROTA									DESERVIÇOS 27,03% and inservações
2		N 4 0	036/0001-67 de referência: C/DESONERAÇÃO OUTUBRO DE 2019, SINAPI C/DESONERAÇÃO 01/2020 E ANP/CE JULHO DE 2020.	/2020 E ANP	VCB JULHO 1	DE 2020.						15,00% DATA BASE janetro-22
N N H	HOVIE	copico	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	I NID	187 10	LINE	W.	CNT CRD	and and	VALOR (RS) PARCIAL	01	IOIM
A4 02	PAVIMENTACÁ		D DO SISTEMA VIARIO (CBUQ)		100						HS	37.923,67
	NTURA		0							ш		
	SICRO	4011354	PENTURA DE LIGACAO - EMULSÃO COMPOLÍMETRO	M2	994,06	22	0,21	RS	0,27	R\$ 268,40		
2.2.1 SI	SICRO	5914622	SICRO 5914622 TRANSPORT DE MATERIAL BETUMINOSO COM	LXKM	157,50	22	1,28	22	1,63	R\$ 256,73		
2.3 CA	WADA I	DE CONCRE	CAMADA DE CONCRETO ASFALTICO CBUQ (E-5,0cm)	-	1							
	SICRO	1011151	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA	T	114,31	\$	136,73	RS 1	173,68	R\$ 19.853,36		
2.4 TR	ANSPO	RTE DO CB	TRANSPORTE DO CBUO ATÉ A OBRA	T					1			
	SICRO	\$911389	TRANSPORTE COM CANIBULAO BASCULANTE DE 10MP -	IXKM	24 951,59	22	0,52	8	99'0	R\$ 16,468,05		
2.5 TR	Odsava	(CTE DOS IN	TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA						1			
	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CANISHAO BASCULANTE DE 10M -	INKM	538,88	RS	0.52	RS	99'0	R\$ 355,66		
2.5.2 SI	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMBAHAO BASCULANTE DE 10Mº.	TXKN	408,26	×	0.52	RS	99'0	R\$ 269.45		
2.5.3 51	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHA DI BASCULANTI DI 10MP -	IXKNI	108,26	\$	0.52	RS	990	RS 269.45		
2.5.4 SI	SICRO	8914479	TRANSPORTE COM CAMENTAL CARROCERIA 151 -	TNKM	65,33	KS	0,51	RS	9 0	RS 42,46		
2.5.5	SICRO	6881165	TRANSPORTE COM CAMPRIÃO BANCULANTE DE 10MP - RODOVIA PAVEMENTADA - PEDRISCO	TXKM	212,29	\$2	0,52	RS	98 0	RS 140.11		
3.0 S1N	SINALIZAÇÃO	yo								THE PERSON	RS	220,66
	VALIZA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ONTAL.						i			
31.1 SI	SICRO	\$213400	PINTURA DE FAIXA - HISTA HASE, ACRELICA - ESPESURA DE 0, 40mm	ON	0,00	RS	30,69	RS 2	26.28	KS .		
3.1.2 80	SUCRO	\$213408	PINTURA DE LAKAA - DRMOPLAS DUA POR ASPERSÃO - DSPESSURA LÂmm	NE	4,09	RS	42.47	KS S	\$3,9\$	RS 220,66		
3.2 SIN	VALIZAC	SINALIZAÇÃO VERTICAL	JYC.									
	SICRO	\$213440	FOURTHEAD INSTALAÇÃO DE PLACED. A PELICULA BETROOBER ETRO DE SOM - PELICULA	ž	0,00	RS	196,35	RS 24	249,41	RS		
322 SI	SICRO	5213851	FORMECKIENTOE DESTANAÇÃO DE SEPCINE MET METO CALVANZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D. 0,60M	NJ.	0000	8	259,40	RS 37	329,50	KS		
4.0 INS	TAROS I	BETUMENO	INSUADS BETU AHNOSOS GROT 15,000%	THE REAL PROPERTY.	THE REAL PROPERTY.			N			RS	28,950,50
	GANTE	P/CBI:Q REI	LIGANTE PICBUQ REPERFILAMENTO									
П		ANPICE	ANPCE CIMENTO ASPAI DOO CAP SO 70	NG NG	5,440,00	RS	4,35	RS	3,00	5,00 RS 27 200,00		
421	CANIE	ANP CI	LICANIE PY BUQ REFERFILAMENTO ANPUG REFERFILAMENTO POR POTMIROS IRC2-F	5N	150,00	RS	3,38 RS		3,89	3,89 R\$ 1,750,50		





CREA-CE 333654

Engenhairo Cavil



9

CPF: 097 941 663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

645,19 188,80 488,80 78,22 254,17

RS RS 2

0,55 0,55 0,55

X 5 ¥ 2 8.8 8.8

0,52

× \$ 34 3 2

1,173,08

INKM NXKM INKM INKM IXKM

REDOVIA PAVENESTADA - AREJA MEDIA TRANSPORTE COM CAMENTA BASCULANTE DE 10NP -HODOVIA PAVINGSTADA - BRITA 0 TRANSPORTE COM CAMINIHÃO BASCULANTE DE 10M² -

TRANSPORTE COM CAMBILLAO BASCULANTE DE 10MP -

FRANSPORTE DOS INSTIMOS DA MISTURA A USINA

5914389 5914389

SICRO

2.5.1

2,5

SICRO

2,5.2 2.5.3 2.5.4

5914389 5914479

SICKO

82 82

0,55 0,55

0.52

888,73

0,52

888,73

¥8 0,51 RS 0,52

462,13

142,21

RODOVI, PAVIMI NTADA - DRITA I IRANSPORTIE COM CAMBARAO CARROCERIA 151 -RODOVIA PAVIMENTADA - CALIURALADA IRANSPORTIE COM CAMBARAO BASCULANTE DE 10MP -

59143189

SICRO

2.5.5

SICRO

RS 29 874,24

0,55

\$

0,52

23

54,316,80

TXKM

TRANSPORTE COM CAMBAHÃO BASCULANTE DE 10AP-

CAMADA DE CONCRETO ASPALTICO CIBIO (DEGRENO)

SICRO

2,2,1

2.2

TRANSPORTE DA LAILLISTO PARA PLYTURA DE LIGAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIAINO (CBUQ)

PINTURA DE LIGAÇÃO

2.0

SICRO

TRANSPORTE DO CBUQ ALE A OMEA

\$914389

SICRO

2.4.1

SICRO

2,3,1

2.4

2.3

										10	China Marie	ACM DE MELO NUMES	MENTARIO DE INFRAESTRUTURA	
BDI SERVICOS:	27,03%	BDI INSUMOR	5,00%	DATA BASE:	janeiro-22	TOTAL	76 185,59		Section 1		STATE OF STREET			
						鸓	RS							
						<u>3</u> <u>1</u>		584.24		553,39		218,53		
						VALOR (RS) M. PARCIM				RS		R\$ 43.2		
						ROBE		0,27 RS		1.63 RS	Ì	136,73 RS 173,68 RS 43.218,53		
						I NII.		0.21 R\$		1.28 R\$		RS		
						VALOR (18)		0.21		1.28		136,73		
					DE 2020.			22		8		RS		
					CE JULHO I	DI ANI	10 mm 19	2.163,87		339,50		248.84		
					2020 E ANP	GIN 1		M2		TXKM		ja .		
LOCAL DA UBRA (BATRROMUNICIPIONUT):	RUA ENDQUE MOURAO		29-1000/9	TABELA DE REFERÊNCIA:	SICRO C/DESONERAÇÃO OUTUBRO DE 2019, SINAPI C/DESONERAÇÃO 01/2020 E ANP/CE JULHO DE 2020.	D INSCRICTORY SERVICOS	AÇÃO DO SISTEMA VARIO (CBUQ)	4011354 PINTIRA DE LIGAÇÃO : EMILISÃO COM POLÍMETRO	RTE DA IMITASAO PARA PINIURA DE LIGAÇÃO	5914622 TRANSPORTED MATTERAL BUTAMINOSO COM CANISMACO DESTRUBUENCE - RODONTA PANAGENTADA	DE CONCRETO ASPALTICO CBUO (B-4,0cm)	4011454 CONCREDO ASFÁLTICO - FAIXA A - ARETA E BRITA COMERCIAIS	RTE DO CBUQ ATÉ A ORRA	THE AMERICAN THE COME.
LOCAL DA OL	RUA ENOC	CKPJ	07.982.036/0001-67	TABELA DE R	SICRO C/DE	copico	TAÇÃO DO	4011354 P	RTE DA IN	\$914622	DE CONCR	4011484	RTE DO CE	

ENCARCIOS SOCIAIS 118,19%

ORCAMENTO RUA ENOQUE MOURAO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CRATEÚS

LOCAL DA UBRA (BAIRROMUNICIPIO/UF):

CRATEUS

SICRO S213400 PENTURA DE PAIXA - TRYTA BASE ACEULCA - ESPESSURA MC 14.15 RS 20,60 RS 26,78 RS 371,86 RS 213400 PENTURA DE PAIXA - TRYTA BASE ACEULCA - MC 14.26 RS 4247 RS 84,23 RS 823,28 RS 249,41 RS 823,28 RS 249,41 RS 249,				INDICATOL CANDISCA CHOMOS A TRANSPORT										
SICRO S213400 PRITURA DE PARKA TRATA DE PARKA TRATA DE RACEULCA. ESPESSURA NIT 14.15 RS 20,60 RS 20,528 RS 371,86	3,0	SINALIZ	vcvo.										RS	2 352,96
SICRO S21340R PIPTURA DIFFARA - TINTA BASE ACELIACA - ESPESSURA MC L4.26 R5 26,28 R5 371,86	3.1	SINALIZ	ACAO HORE	WNTA1.										
SICRO S213408 PRYTURA DE PARA - TREADEL AND REPORTED FOR A SEPERATION OF THE AND PORTED FOR A SEPTEMBLE AND PORTED FOR THE ACT OF THE ACT	3.1.1	SICKO	\$21.3400	PINTURA DE PAIXA - TINTA BASE ACRUJCA - ESPESSURA DØ 6.40mm	M2	14,15	RS	20,69	RS	26,28	RS	371,86		
SICRO SZ13440 REQUIAMENTO E-1831 AACA OB PELICULA UN 2.00 R\$ 196,35 R\$ 249,41 R\$ 498,82	3.1.2	SICRO	\$213408	PRYTURA DE FAIXA - TREMOPLASTICA FOR ASPERSÃO - ESPERSTRA L'Smin	NZ	13,26	N	42.47	22	53,95		823,28		
SICRO S213440 REQULAMENTAÇÃO BLA AÇO D-0.66M4 - PELICULA UN 2.00 R\$ 196,35 R\$ 249,41 R\$ 498.82	3.2	SINALIZ	ACAO VERT	152										
SICRO \$213831 GALVANIZADO PARA PLACA DE RECULAMENTAÇÃO- UN 2.00 R\$ 259,40 R\$ 329,50 R\$ 659,00	3.2.1	SICRO	5213440	FONRNI CÎMÊN TO E ÎNSTATAÇÃO DE 11 ACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D~0.60M - PELÍCULA BETRORRETERIVA TIPO ESS	N	2,00	2	196,35	83	249,41	RS	498,82		
INCANTE PICELO REPRESENTAMENTO RG 11.850.00 RS 4.35 RS 5.00 RS 39.250.00 RS 13.73.30 R	322	SICRO	5213851	FORVECIARITY OF INSTALAÇÃO DE SUPORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO • DE GAM	N _N	2.00	83	259,40	RS	329,50	RS	659,00		
LIGANTE PICBLO REPERFILAMENTO LIGANTE PICBLO RES 4,35 RS 5,00 RS 9250,00 LIGANTE PICBLO REPRESENTATION OF POLIMEROS RRC2-E KG 970,00 RS 3.89 RS 3.773,30 RS 3.89 RS 3.89 RS 3.773,30 RS 3.89 RS 3.89 RS 3.773,30 RS 3.89 R	9.7	INSTAID	BETTARING	NSOS (BDI 15,00)%									\$	63.023.34
AND COMMENT OF SECTION OF SECTI	7	LIGANTE	P/CBUQ RE	PERFILAMENTO			1							
LIGANTE PICER Q REPERFILAMENTO AND THE MAINTAIN OF THE MAINTA	1 7		ANDVOL	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	KG	11.850,00	RS	4,35	RS	2,00	RS 5	00'052'6		
TANDEL INTERCOLS ASE, MOD POR POLÍMEROS RRC2-E KG 970,00 RS 3.38 RS 3,793,30 RS 3,773,30	1.2	LIGANTE	P/CBUQ RE	PERFILAMENTO			Ų							
MIN STREET NICE AND SERVICE STREET SERVICE STREET SERVICES STREET ST	4.2.1		ANDICE	FARTE SOLE ASF. MOD. POR POLÍMEROS RRC2-E	KG	970,00	RS	3,38	RS	3,89	RS	3,773,30		
	3	NAME AND ADDRESS OF		N 1.4 V L V 18 T S T S D V D IN 10 - 18 N CONT V TO A V N ABN II	REVISE	HENTAL	(D)VI	CENIN		I NI GE	21.4	MDI	MS	141,741,85

ORÇAMENTO RUA ANÁSTACIO FIDÊLIS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CRATEÜS Local da obba (banerominicipiomy): RUA ANASTÁCIO FIDÉLIS

27,03% BDI DNECMON 15,00%

DATA BASE jameiro-22

ENCARGOS SOCIAIS BDI SERVIÇOS:

118,19%

CRATEUS TABLIA DE REFERENCIA:
SICRO C'DESONERAÇÃO OUTUBRO DE 2019, SINAPI C'DESONERAÇÃO 01/2020 E ANP/CE JULHO DE 2020

RETÁRIO DE INFRAESTRUTURA CPF. 097, 941, 663-91 PORTARIA Nº 021,01,01,2021

PRITURA DE LIGACAO-EMULSÃO COM POLÍMETRO M12 654481 RS 0.21 RS 0.27 RS 176.80 M15 PRITURA DE LIGACAO-EMULSÃO COM POLÍMETRO M12 654481 RS 0.21 RS 0.27 RS 176.80 M15 PRITURA DE LIGACAO-EMULSÃO COM POLÍMETRO PARTO ARACHITICO - PARTO A - MED BRITA TXKM 101.50 RS 136.73 RS 13.078.10 M15.45	SICIRO				No. of Lot	THE SHALL LINE STATE OF THE STA	MARKET	The same	A STATE OF THE STA		I I I I I
PRITUREA DE LICACAO-EMULSÃO COM POLÍMETRO M2 654.81 KB 0,21 KB 1,68 KB 176.80		IA VIARIO (CBCQ)								18	24.977.96
Tankaperter can accord to the Activate Bellandoso COM	DA IMILIA 91462 IPAN 91462 COME 11454 COME 110 CB 0 ATE 11389 IRAN	BA DELIGAÇÃO - EMILISÃO COM POLÍMETRO	M2	654,81	22	-		-	Ш		
TRANSPORTED BE MATERIAL BETUARNOSO COM	XX 8	PARA PINTURA DE LIGAÇÃO				4000		4 4			
CONCRETOR AFFATHOLO-FAMA - AREIA E BRITA T	181	TUMENOSO COM DOVIA PAVENENTADA	IXKM	101,50	RS	400		_			
TAMESPORTE COMCAMENHAD BASCULANTE DE 10AF TXKM 16 436,48 R\$ 0,32 K\$ 0,66 K\$ 10.848,08 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MÉDIA TXKM 154,98 R\$ 0,52 K\$ 0,66 R\$ 177,49 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MÉDIA TXKM 268,93 K\$ 0,52 K\$ 0,66 K\$ 177,49 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MÉDIA TXKM 268,93 K\$ 0,52 K\$ 0,66 K\$ 177,49 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MÉDIA TXKM 268,93 K\$ 0,52 K\$ 0,66 K\$ 177,49 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MÉDIA TXKM 43,03 K\$ 0,51 K\$ 0,66 K\$ 177,49 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MEDIA TXKM 139,84 K\$ 0,51 K\$ 0,66 K\$ 27,97 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MEDIA TXKM 139,84 K\$ 0,52 K\$ 0,66 K\$ 27,97 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MEDIA TXKM 139,84 K\$ 0,52 K\$ 0,66 K\$ 322,08 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA MEDIA TXKM 139,84 K\$ 20,54 K\$ 322,08 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA DE ROMA PELICULA TXKM 1,00 K\$ 20,44 K\$ 329,50 RODOVAL PATALINI NI DA ARLIA DE ROMA PELICULA TXKM 1,00 K\$ 259,40 K\$ 329,50 RODOVAL PATALINI NI DO K\$ TXKM T	18	RETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA	+	75.30	1	-		_	\$ 13.078.10		
TRANSPORTE COM CAMENTAD BASCULANTE DE 10AF		RCIAIS			-11	_		_00			
TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10AP - 1XKM		COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP.	TXKM	16 436,48	83	_		-	\$ 10.848,08		
TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M° - 17KM	TRANSPORTE DOS INSUMOS	I DA MISTURA AUSINA			H			f			
TRANSPORTE COM CARDINA O BASCULANTE DE 10M° - 1XKM 268,93 RS 0,52 RS 0,66 RS 177,49		O BASCULANTE DE 10AP -	TXKM	354,98	RS	_		-			
TRANSPORTE COM CARENTA O BASCITANTE DE 10M-	5914389 TRAN	NTE DE 10M° -	IXKM	268,93	KS			_			
TRANSPORTE COM CARITHA CARROCERIA 15T - TXKM	5914389 TRAN	SCULANTE DE 10MP -	TXKM	268,93	RS						
TRANSPORTE COM CARITHA O BASE CULANTE DE 10MP - TXKM 139,84 KS 0,52 KS 0,66 KS 92.29	5914479 TRAN	RROCERIA 151 -	TXKM	43,03	RS			_			
FIGURATE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA M/2 6,05 R/8 20,69 R/8 26,28 R/8 158,59	5914389 THAN RODO	LANTE DE 10M° -	TXKM	139,84	23	_		-			
HATTER ADE FALXA - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA M12 6,045 R5 20,69 R5 26,28 R5 158,99	SINALIZAÇÃO									RS	1,659,99
PRICE ALTON OF FAIXA - TINTA BASE ACRUICA - ESPESSURA M2 6,05 KB 20,69 KB 26,28 KB 138,99	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
PDTUTALDEFAIXA - TERMOPLASTICA POR ASPERSÃO - AI2 5.97 R3 42,47 R3 53.98 R3 322,08 R4 10.08 R5 196,33 R5 196,34	5213400 PINTL	BRA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA	ND	6,03	RS			-			
DONENECTRENTO E INSTALAÇÃO DA 14 ACA DE RACA DE REGULAMENTAÇÃO - RACA DE REGULAMENTAÇÃO - RACA DE RACA DE REGULAMENTAÇÃO - RACA DE RACA DE RACA DE REGULAMENTAÇÃO - RACA DE RACA	SICRO 5213408 PETE	SERA LAMIN	NG	5.97	RS	-		-			
UN 1,00 RS 259,40 RS 329,50 RS 329,50	_	NECHMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LAMENTAÇÃO EM AÇO Dº0,60M • PÉLICULA PREFIETRA TIRO I ENI	S	1,00	83	_		_			-
	5213851 GALV D-0,66	ECHENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTEMETAÇÃO - ANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - IM	2	90	RS						
CONTROL 14.02%	INSUMOS BETTAINOSOS GI	01 14.02%					H	ı		RS	19,078,10
REPERFILAMENTO	LIGANTE PICBLO REPERFIL	AMENIO				0					
CIMENTO ASFÁLITCO CAP 50/70 RS 17 950,00 RS 4,35 RS 5,00 RS 17 950,00		VTO ASFÁLTICO CAP 50/70	KG	3,590,00	22	-	П	-	\$ 17.950,000		
LIGANTI PICBUQ REPERFILAMENTO	BUQ REPERFIL	AMENTO									
ENELSOES ASF MOD IN R WLARROS RRC2-E KG 290,00 RS 3,38 RS 1,89 RS 1131,10	ANPICE EMIL	SOLE ASF MOD FOR POLÍMEROS RRC2-E	KG	290,000	RS	_		. K9 R	1,128,10		
TA ECINCOMIL, CENTOE DIZESNITS REASS CINCO CENTANDS	MD 4 V LABN 100 ostatic act and all A	STATE OF THE RESIDENCE AND THE STATE OF THE	3			ı	ICHA	CFRA	I C-HDI	88	15 116,05



esectory sign CHAR CE 332558 Chochestra Civil

LOCAL DA OBRA (BAJRRO/MUNICIPIO/UF);

ORCAMENTO RUA AMANCIO FERREIRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CRATEÜS

RUA AMANCIO FERREIRA

CMPJ

TABELA DE REFERÊNCIA: 07.982.036/0001-67

CRATEUS

SICRO C/DESONERAÇÃO OUTUBRO DE 2019, SINAPI C/DESONERAÇÃO 01/2020 E ANP/CE JULHO DE 2020.

DISCUICAO DOS SURVICOS

CODICO

27,03%

ENCARGOS SOCIAIS: 118,19% BDI SERVIÇOS: BDI INSUMOS. 15,00% DATA BASE aneiro-22

\$8.546,57 135 414,36 393,65 RS 30.651,05 VALOR (RS) CAT SHIP CRD PARCIN 33 RS 0,27 173,68 1,63 <u>\$</u>2 S ₩. 0.21 1,28 136,73 2 \$ 2 1534,66 241,50 176,48 TXKM NIZ ۳ CAMADA DE CONCRETO ASFALTICO CBUQ (E=5,0cm) PINTURA DE LIGACAO - EMCLSÃO COM POLÍMETRO

SPACE NO DE INFRAESTRUTURA CPF. 097 941.663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

549,09 416,00 416,00 65,56 216,32

RS RS RS RS ES

99,0 99,0 99'0 0,65 99,0

83

0,52 0,52 0,52 0,51 0.52

2 X8 RS RS RS

831,96 630,30

TXXM TXKM TXXX TXKM TXKM

> TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP -TRANSPORTE COM CAMINITAD BASCULANTE DE 10M' -

CODOVIA PAVIMENTADA - BRITA 0

SODOVIA PAVIMENTADA - AREIA MEDIA

TRANSPORTE COM CAMBNIHÃO BASCULANTE DE 10Mª

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA

5914389 5914389 5914389 5914479

SICRO

2.5.1

SICRO SICRO SICRO

2.5.2 2.5.3 RODOVIA PAYDAENTADA - CAL HIDRATADA TRANSPORTE COM CAMENHÃO BASCILLANTE DE 10MP -

5914389

SICRO

2.5.5

2.5.4

312

3.2 321

3.1.1

3.0

117

+1

0.4

42 42.1

322

RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA I TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T -

22 RS 82 8

> 630,30 100,86 327,75

R\$ 25,424,55

0,66

KS

0.52

ES.

38 522,05

1XKM

TRANSPORTE COM CAMENHÃO BASCULANTE DE 10MP

TRANSPORTE DO CIBUO ATÉ A OBICA

5914389

SICRO

24.1

45

7

4011454

SICRO

2.3.1

2.3

CONCRETO ASPÁTICO - FAIXA A - AREIA E BIRTA

TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM

TRANSPORTE DA EMITISÃO PARA PINITIRA DE LIGAÇÃO

5914622

SICRO

2.2.1

77

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO (CBUQ)

PINTURA DE LIGAÇÃO

4011354

SICRO

DE MELO NUME





COURSE BOOK STOCK Englantistic Civil



RS 4001,415	APPENSURA M2 29.87 RS 20,69 RS 26,28 RS 784,98	TERBACO+ M2 16,69 RS 42,47 RS 53,95 RS 900,43		E LA UN 4,100 R\$ 196,35 R\$ 249.41 R\$ 997,64	ACÃO. UN 4,000 R\$ 259,40 R\$ 329,50 R\$ 1,318,00	RS 44694,16		KG 8 400,00 RS 4,35 RS 5,00 RS 42 000,00		KG 690,00 RS 3.48 RS 3.89 RS 2.684,10	CERTIFICATION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	
SINALIZAÇÂO SINALIZAÇÃO HORIZONITAL	SICRO 5213400 PENTERA DE FAIXA - UNTA BASE ACRIJCA - ESPESSURA	NETRO 5213408 PENTITIRA DE FAIXA - TERMOPLASTICA POR ASPERSÃO ESPESSITRA L. Smin	SINALIZAÇ AO VERTIL'AL	SICRO 5213440 REGULAMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE RICRO REGULAMENTAÇÃO EM ACO D-0,60M - PELICULA TRO 1 E SI	SICRO 5213851 GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE D-0,00M	INSTINCT BETTIMINOSOS IIIDI 14.00%	LIGANTE P/CBUQ REPERFILAMENTO	ANPCI CIMENTO ASPAT HCO CAP 50/70	LIGANTE P/CBUQ REPERFILAMENTO	ANP CF FARTL SÕES ASP, MOD, POR POLÍMBROS RRC2-L	- 8	

\$

Wer Mangers

STOCKE BY VANO

Engentralm QVI



ARIO DE INFRAESTRUTURA CPF: 097 941.663-91 PORTARIA Nº 021.01/2021 2.026,45 31,017,30 \$2 TO ALCURAL CARD - 188 IRS 273,84 45,50 150,12 381,08 288,71 288,71 345,32 523,32 498,82 659,00 3,89 R\$ 1,867,20 R\$ 21,272,33 R\$ 17,645,05 5,00 R\$ 29.150,00 22 RS RS **R**S H.S RS RS RS 25 23 73,68 329,50 249,41 9 990 99'0 0,65 990 26,28 53,95 990 99'0 **₹** K.S 88 KS. RS RS 185 22 RS ž 83 RS 3× 3,38 125 4.35 136,73 0,51 42,47 1.28 0.52 20,69 196,35 259,40 0,32 0,32 0,32 0,52 R3 5 X Z ×× 331 RS 25 HS 器 RS RS ž 480 00 R\$ Valor por l'Aigne SETTINTAL TRENATIL, SEIRCENTOS E SETENTA E MENTAL CINOTENTAL TRENCTATAVOS 5,830,00 26 734,93 168,00 122,48 577,40 227,46 437,44 437,44 13,14 70,00 9,70 2,00 2 (90 CRATIEUS - CE, JANEIRO DE 2022 KG TXXM INKM TXKM TXKM TXKM TXKM TXKM 5 Mr2 Z Z M2 H PINITIRA DE PAIXA - HNTA BASE ACIBLICA - ESPESSURA HETRORIGHT FITVA THO LE SI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO -PRINTERA DE FAIXA - TERMOPI ASTICA POR ASPERSÃO -ROIXOVIA PAVEMENTADA - ARIJA MEDIA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP RODOVIA PAVDBINTADA - CAL HIDRATADA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10Mº TRANSPORTE COM CAMINITÃO BASCULANTE DE 19NP AMINITÃO DISTRIBUTIDOR - RODVOVIA PAVIMIENTADA RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA 1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T -CONCRETO ASPALTICO - FAIXA A - ARBIA E BRITA FONRNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 11 ACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D-0,60M - PELÍCULA TRANSPORTE DE MATERIAL BETUNINOSO COM ANP CT TAKELS OF AND FOR POLIMEROS RRC2-F RODOVIA PAVIABENTADA - PEDRISCO RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA 0 ANP/CE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 CAMADA DE CONCRETO ASFALTICO CBUQ (E=5,0cm) TRANSPORTE DOS INSTIMOS DA MISTURA A USINA RODOVIA PAVIMENTADA SPESSURA L'5mm INSURIOS BETTIMINOSOS (BDI 15,00)% LICANTE PK'BUO REPERFILAMENTO LIGANTE PICBUQ REPERFILAMENTO FRANSPORTE DO CHUQ ATÉ A OBRA D-0,60M SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL 4011454 9914389 5914622 5213400 5914389 5914479 5914389 \$213408 5914389 5914389 5213440 5213851 SINALIZACÃO

SICKO SICRO

3.1.1 3.1.2

3.1

SICRO

3.2 3.2.1 SICRO

3.2.2

4.1.1

1.1 47 4.2.1

DE MELO NUMES 15,00% 118,19% BDI SERVIÇOS 27,03% BDI INSUMOS DATA BASE ameiro-22 40,631,88

\$<u>2</u>

VALOR (RS)

SICRO CIDESONERAÇÃO ABRIL DE 2021, SINAPI CIDESONERAÇÃO 01/2020 E ANP/CE NOVEMBRO DE 2021

TABELA DE REFERÊNCIA

CRATEUS

07.982.036/0001-67

DISCRICÃO DOS SU COLOS

NIT STRDE TATE CHINE TRACEAU

287,53

RS

0,27

0,21 RS

1.064,92 RS

M2

PINTURA DE LIGACAO - EMUI SÃO COM POLÍMETRO

TRANSPORTE DA KMITISÃO PARA PINTURA DE LICAÇÃO

SECRO

2,3,1

2.3

SICRO

2,4,1

2.8 2.5.1

2.4

SICRO

2,5,3 2.54 2.5.5

SICRO SICRO

SICRO

2.5.2

SICRO

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO (CBUO)

FOVE

PINTIRA DE LICACAO 4011354

2.0

SICRO SICRO

2.2.1

2.2

ENCARGOS SOCIAIS

ORCAMENTO RUA JOSE CARLOS DE PINHO

PAVINIENTAÇÃO ASPÁTICA E NINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CRATEÚS

LOCAL DA OBRA (BAJEROMUNICIPIOLIP): RUA JOSÉ CARLOS DE PINHO







Control of the contro

THE CONTRICATE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CRATEUS		PAVIMEN'I	ACÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONÎ	Charles of the Control	and account of						ENG ARCOD SCA IAIS
INVERTOR CORRECTOR CONTRICTOR CONTRI		RUA IZAUR	A GARROMUNICHTOTH). O MACHADO	TAL EM C	\$VIECS						BBI NERVIÇOS 2703 BBI INSURIOS
TANDER CONTROL CONTR	J	07 982 036/C TABREA DE RE SICRO C/DE	001-67 ferencia: SONERAÇÃO ABRIL DE 2021, SINAPI C/DESONERAÇÃO 0	01/2020 E A	INP/CE NO!	/EMBR	O DE 202	_			DATA BASE janeiro-22
PRYMINENTACLO DO INSTITUTA VIABLE CHILD.		4 objeco	DISCRICAO DOS SURVIÇOS	I NIII	10.5	<u>=</u>	S ISBN 1	NI C	VALOR ()	ES.	TOTAL
STERN 101134 PRIVITA DE LIGAÇÃO STERN A11,00 K5 1,28 K5 1,58 K5 158,12	PAVIMENT	EACAO DO	HISTORY VIARIO (CHUQ)							RS	107.119,42
SICRO SICR	PINTURA	DE LIGAÇA	C				i				
SICRO S91482		4011354 RTE DA EM	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMETRO TRACO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	ON .	2,807,84	82	_		RS	58,12	
SICRO 401489 CONCRETO ASPALTICO CRUQ OF AGENTA AND ASPACE AN	SICRO	5914622	TRANSPORTI DE MATERIAL DE TUABNOSO COM CAMPAGÃO DISTUBUZIOSE - RODOVIA PAVEMENTADA	TXKM	00'11'	22	-		RS	18,83	
Signed 4011454 CONCRETE LO STATE LEON FADA A AREA & BERLA T. MAN T. MAN	CAMADA	DE CONCRE	TO ASKALTICO CBUQ (B-4) form)				1				
SICRO 5914389 TRANSFORTE CONCAMPAND BANCULANTE DE INAP- TAKM 1522,22 KS 6,55 KS 6,66 KS 1004.67	SICRO	RTE DO CR	CONCRETO ASFALTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS ATT A OHRA	1	322.90	SS SS	-		22	127.18	
SECRO 591438		8811386	THANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	70 482,61	RS	$\overline{}$		88	18,52	
SICRO 591438	TRANSPOR	RTE DOS IN	SUMOS DA MISTURA A USINA								
SICRO 5914389 TRANSPORTE COMPANIENTE COMPANIENT C		5914389	TRANSPORTE COM CAMPINA BASCULANTE DE 10M++	1XKM	1,522,22	RS			22	79,40	
SICRO 5914189 TRANSTORTH COM CARTEND BÁNCULANTE DE 19AP TIXKM 1183,23 KS 0.53 KS 0.65 KS 701,14 SICRO 5914479 RODOVIA PAVIENTA OLIGINA CARCOERIA 1ST TIXKM 184,54 KS 0.51 KS 0.65 KS 119,95 SICRO S914479 RODOVIA PAVIENTA OLIGINA CARCOERIA 1ST TIXKM 184,54 KS 0.52 KS 0.65 KS 198,78 SICRO S213400 RANSTORTH COM CARTENDA - PEDRISCO TIXKM S96,67 KS 0.65 KS 395,78 SICRO S213400 RANSTORTH ADE FAIXA - TERMOPLASTICA POR MATRIXAO M2 29,43 KS 20,69 KS 20,69 KS 20,69 SICRO S213400 RANSTORTH ADE FAIXA - TERMOPLASTICA POR MATRIXAO M2 20,43 KS 24,7 KS 33,95 KS 1.102,20 SICRO S213400 RANSTORTH ADE FAIXA - TERMOPLASTICA POR MATRIXAO M2 20,43 KS 24,7 KS 33,95 KS 1.102,20 SICRO S213400 RANSTORTH ADE FAIXA - TERMOPLASTICA POR MATRIXAO M2 20,43 KS 249,41 KS 599,64 SICRO S213400 RANSTORTH ADE FAIXA - TERMOPLASTICA ADD CONTRACTOR M2 M2 M3 M3 M3 M3 M3 M3	88	5914389	TRANSPORTE COM CAMBURA BASCULANTI DE 10MP - BODOMA PANMENTADA - BRITA O	IXKM	1.153,24	22			RS	61,14	
SICRO S914479 TRANSPORTE COMF CAMPINE CARE CERIA 15T - TXKM S99,67 K5 0,51 K5 0,65 K5 119.95	SICRO	5914389	THANSTORTH, COM CAMPHAO BASCULANTE DE 10MP -	TXKM	1,153,24	KS			K.	61,14	
SICRO S914389 TRANSPORTE COMCANDING BASCULANTE DE 10M° TAKAT S99,67 K5 0,52 K5 0,66 K5 395,78 RS 513400 TRANSPORTE DE PARA - TRATA BASE ACRILICA - ESPESSURA M2 44,89 K5 20,69 K5 26,28 K5 1,102,20 RS 1,102,20	SICRO	6211165	TRANSPORTE COM CAMBARAO CARROCERIA 15T -	IXKM	184.54	RS	-		RS .	19,95	
SICRO \$213400 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA M2 44,89 K\$ 20,69 K\$ 26,28 K\$ 1.102.20	\vdash	6811165	TRANSPORTE COM CAMPARA BASCULANTE DE 10Mº- BODOVIA PAVEMENTADA - PEDRISCO	IXKM	19'665	KS	_	200	RS	95,78	
SICRO 5213400 PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA M2 44,89 KS 20,69 KS 26,28 KS L179,71	SINALIZAG	HOR	DSTAL.							SN	4.597.55
FINTURE DE FAIXA - IERMOPLASTICA FOR ANTIGAGO	SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA	g	68 ++	XS.	-		2	17,97	
FONENTICHENTOLLINSTALAÇÃO DE PLACA DE PL	SICRO		PINTURA DE FALXA - TERMOPLASTICA FOR ASPERSÃO - ESPESSURA USANIA.	M2	20.43	KS	_		22	02.20	
STIPPER TEMENTATION OF ALVANDADO PARA PLACA DE A100 R\$ 259,40 R\$ 329,50 R\$ 1.318,00	SICRO		FONEN; CIMENTO I INSTANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO Dº4,60M - PELICULA	CIN	4,00	RS	_		RS	97,64	
HS EPERFELIAMENTO	SICRO	5213863	SUPPRUMENTATION OF VANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA DU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIAMETRO DE ADVERTÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DE ADVERTENCIA DE ADVERTA DE ADVE	NS.	00 1	82	_		RS	000'81	
EPERFILAMENTO KG 1.5.380,00 RS 4.35 RS 5.00 RS CINENTIA SASTA NOD. POR POLINIROS RRUZ-II KG 1.200,00 KS 3.38 RS 3,89 RS	INSUMOS		KOK (BDI 15,00)%							8	81.801,40
CIMENTO ASPÁLTICO CAP 5070 KG 15.380,00 RS 4.35 RS 5.00 RS PRERPILAMENTO RG 1.200,00 RS 3.38 RS 3.89 RS	LIGANTE	P/CBUQ REI	ERFILAMENTO								
FMCLISOLIS AST, MOD. POR POLÍMITROS RRC2-I. KG. 1,260,00 RS. 3,38 RS. 3,89 RS.	LIGANTE	ANP CIE	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/10 RREHI AMENTO	KG	15 380 00	ž			22	00'00	
		ANPCI	EMULSÕLS AST, MOD, POR POLIMITROS RRUZ-E.	92	1,260,00	₹	3,38	Н	RS	01,40	

Billio Margines Engenhalm cours Onda cos sacces

TOTAL GIRAL CHINE - RN

CENTO ENOTESTAT DOUNTIL, OF ANYONE SETENTA FOR OTO REALS PERENTAE CINCOS CALADOS (CHANDEL OF JANEIRO DE 2022)

t the RS 4.15 RS

7 5

ANP/CE EMULSÕES ASF MOD. POR POLÍMEROS RRC2-E

12.4

LIGANTR PICBUQ REPREHIAMENTO
 ANPICE CINENTO ARRATTICO CAP 50/70
 IJGANTR PACBUQ REPREHIAMENTO

5.00 RS 77.650.00 3.89 RS 4979.20

15 530.00 8.8 I 2804Ku RS

CRATEÚS 1281.036/0001-67 SICRO C/DESONERAÇÃO ABRIL DE 2021, SINAPI C/DESONERAÇÃO 01/2020 E ANP/CE NOVEMBRO DE 2021. **ORÇAMENTO RUA JOSÉ ALBANO** PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CRATEÚS LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNICIPIO/UP): RUA JOSÉ ALBANO

DATA BARE: janeiro-22

BDI INSUMOS. 5,000%

PNC ARGOS NOCIAIS HIM SERVICOR 27,03% 118.19

STRICE 440 154	H H M	UNOI	copido	DISCIRIÇAO DOS SERVICOS	alv.	QUAN	I NII	Sant	IN I	N HIN	A ALOR (RS) SIT SHOP UNIT CRD PARCIAL		IOLVI
STORO 461 134 PRINTINA DE LIARA CONCERNO RELIABERDO TOCAM 448 00 RS 1,28 RS 1,63 RS 790,34 STORO 491 421 TRANSPORTER DE MACHINERA DE LIARA DE LIARA CONCERNO RELIABERDA BETTAMENDO COMPOSITIONE DE LIARA PORTER DE MACHINERA DE LIARA DE L	2.0	PAVINEN	TACÃO DO	SISTIMA VLARIO (CDCQ)								88	108,168,80
STEER 4611454 STEER 4611456 STEER 4611456 STEER 4611456 STEER 4611456 STEER 4611456 STEER 4611456 STEER 4611454 STEER ST	2.1	PINTURA	DE LIGAÇÃ	0		Charles of							
SICRO SPI4ED INAMSPORTE DE MATERIAL BETÜÄNDIGGOOME CAMINHAD TXCM 148,000 RS 1,28 RS 1,68 RS 780,24	111	SICRO	401354		NG	2,835,27	352	السنبا	RS	0,27		ex	
SICRO \$91442 NANABORNER INAMARONA PETANINGO COM CAMINHAO TAGAM 448,00 R5 1,28 R5 1,58 R5 75,08 R5 50,038	22	TRANSPO	HELE DA EM	81				1					
STOCK STOCK RETO ASPALTICO FAILAND STOCK RETO ASPACE S	221	SICRO	5914622	TRANSPORTS DE MATERIAL BETUMINDSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIEXOR - RODOVIA PAVINGEN FADA		00'81+	22		2	29.		7	
SICRO 4011434 CONCERCIAS FORESTEE BRITA TEXAM T1170.19 RS 196.75 RS 175.05 RS 49.72.31	2.3	CAMADA	DECONCRI	CIO ASPALITCO CIRCO (II=5,0cm)									
TRANSPORTE DO CRUGA TAY MARKET COM CAMBRIADO BASCULANTE DE 10AP TYSM TITRUS RS 0,52 RS 0.66 RS 46 972.33	3.1	SICRO	4011454	CONCRETO ASPÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMBRECIAIS	ı	\$26.05	₹ \$			173,68	R\$ 566.28.3	10	
SICKO S014389 TRANSPORTE COM CAMPRÃO BASCULANTE DE 10AP TYCKIN TTOCA	2.4	TRANSPO	RTE DO CB	LQ ATÉ A OBRA									
THE ACTOR DAYS TRANSPORTED CONTACT DAYS D	241	SICISO	\$914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10Mº RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	71.170,19	22		RS	990	R\$ 46 972,3	3	
SUCIO SULLANDO PORTIFICO COMPANDA MATCH CAND BASCULANTE DE 10AP TXXM 116449 RS 0.52 RS 0.66 RS 101446 RS ROAD CAND CAND CAND CAND CAND CAND CAND CA	7.4	TRANSPO	RETEDOS IN	SUMOS DA MISTURA A USINA									
SICIRO 591439 TRANSPORTIS COM CARROCERIA CATA DE 10AP - TYKIM 116449 RS 0.52 RS 0.66 RS 768.56	2.5.1	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM COMPANIE DE 10MP	IXKM	1 537,06	K.S		RS	0.66		9	
SICRO S914478 TRANSFORTECOM CARTINO BASCULANTE DE 10M² - 1XKM 1164.49 R\$ R\$ 0.55 R\$ 0.66 R\$ 768.56 R\$	252	SICINO	59143110	TRANSPORTE COM CARLE DE 10MP -	TXXM	1 164,49	KX.		RS	990		9	
SUPPRINCE SO 14479 1RANSIVOR 15 COM CARROCERIA 15 T - RODOVIA 186.34 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	253	SICIRO	5914389	TRANSPORTE COMCAMPADO BASCULANTE DE 10MP - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA I	TXXM	1 164,49	88		RS	990		9	
SOLICIES SOLICIES TRANSPORTIFICATION TRANSP	7	SICRO	5914479	TRANSPORTE CONTO CANDON CARROCERIA IST - RODOVIA	TXXXA	186.34	X X	_	22	89,0		-	
SICRO \$213400 PINTURA DE FAIXA - TERMOPLASTICA - ESPRENCIETA M.2 6,89 R.S 20,01 R.S 720,77	100	SECTRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMDNIÃO BASCULANTE DE 10Mº - ROIXOYTA PAYDABATADA - PIDRIBCO	TXKM	605,52	¥.		22	0/66		7	
STORIO STUDION TAIL STORIO STUDION TO STUDION STUDION TO ST	-	SINALIZA	CÃO			ALCOHOL: UNI						¥≥	1.480,75
SICRO S213400 PINTURA DE FAIXA - TINTA DASE ACRILICA - ESPRESSURA AL2 6,89 R.S 20,00 R.S ACL R.S 120,77		SINALIZA	CAO HOREZ	ONTAL,	1								
SURBO S21340N PINTURA DE FALXA - TERMOPLASTICA POR ASPIRENO M.D. 13,36 R.B. 42,47 R.B. 53.95 R.B. 720,77	=	SICRO	5213400	PINTURA DI FAIXA - TINTA BASE ACRIFICA - ESPUSSURA	NC	68'9	RS		KS	36,38		2	
SICRO S213440 REQUIAMENTAÇÃO EM AÇO D-4,60M - PELICULA UN 1,00 R\$ 196,35 R\$ 249,41 R\$ 249,41 R\$ 249,41 R\$ S213863 ADVERTÊNCIA OU REQUIAMENTAÇÃO - LADO OU UN 00 R\$ 259,40 R\$ 329,50 R\$ 329,50 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	22	SKRO	\$213408	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLASTICA POR ASPERSÃO ESPESSORA LA COM	M.	13,36	R.\$		48	53 95		2	
SICRO 5213440 REQUILAMENTAÇÃO EM AÇO D-0,60M-PELICULA UN 1,00 R\$ 196,35 R\$ 249,41 R\$ 249,41	3.2	STANTER	CAO VERTE	CAL									
SURED 5213863 ADVERTENCIA OU REOULAMENTAÇÃO - LADO OU UN RS 259,40 RS 329,50 KS 329,50	321	SICRO	\$213440	REOULAMENTAÇÃO EM AÇO D-0,60M - PELICULA	UN	1,00	RS			249,41			
INSTANCE BETTANINGSON (3)0115 (0)17%	64 63 63	SECRO	5213863	ICO GAL VANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU IMPLANTACÃO	3	8	RS			329,50			
	-	POSTIMOS	BETTAING	SOR (BD) 15,000%	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			THE REAL		95111		RS	82 629,20

AGILLO NUNES SE DE INFRAESTRUTURA CPF. 097.941.663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

POLETIM DE METRO, O A T. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ÉIRELI ME CMPJ: 04-302-2100001-95

	JELICA MUNICIPAL DE CRATÉUS					
	MELITO: SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM INIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE CRATÉUS	erra Lima				
	ORIMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E	OBJA: LOTT 02 - 1919 - Reforms e empléspis de Creates José Bezerra Lima			12/2021	
CONTRATO Nº: 2020 03.08.081	COLUTO: SERVIÇOS DE REF(OBJA: LOTTI 02 - W*16 - Refor	NUNCIPIO DE CRATITURCE	ENDINAÇO: CRATEÚS/CE - SEDE	CRATEÚS/CE, 01/07/2021 A 08/12/2021	
1000	1	7	CONTENTO	CRAINS		

** PERC ROBING AS 18 58 444 83 **

** PERC ROBINGS | 19.911 **

** VALOR DA CONTRADOR | 82 444 83 **

** MEDICADA ATTACA | 82 88 444 83 **

** MEDICADA ATTACA | 82 88 448 83 **

** MEDICADA ATTACA | 82 88 448 83 **

** MEDICADA ATTACA | 82 88 448 83 **

** MEDICADA ATTACA | 82 88 448 83 **

** ANTON ATTACADA | 82 94 92 **

** SALDO ROBINGS | 82 94 82 **

** SALDO ROBINGS | 83 94 82 **

** SALDO ROBINGS | 84 82 *

				BOLITIN DE MEDICÃO	FMEDICAG												/- MEDIÇÃO			- Contract of the last of the	10000
1	The second secon						1							GUANTIDADES			VALOR FRAMICUM	0		MONCADORES PERCENTUALS	UAIS
пем	DESCRICÃO DOS SERVIÇOS	S S	OUANT.	PR. UN	UNIT (R8)	BCK(R\$)		PR. UNIT C	VALOR (R)	(88)	×	% Flaico Real	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUIR. ANTENOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (RS) DO	VALOR (R8) ACUIR, ANT	VALOR (RB) ACUMULADO	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ACUM. ANT.	ACUMULADO
REPORT	TEPORITA GERAL							THE REAL PROPERTY.	TAN PARTY			THE REAL PROPERTY.	THE PERSON		100 100 100				A STATE OF THE		
DEMOLK	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÁMICO DE FORMA MECANIZADA COM MAPTELETE SEM	3	88 12	85	8.27	83	2 10 RS	5 10.37	25	913.80	0.21%	9,000		ē.	0	5	£ 11	08 VT6	%000	100 004	100 00%
DEMOLICACIONE FORMA MAN	REATHOUSELLAMENTO AT 12ATT DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AE 127017	M.	16.38	\$2	35.48	S	9 03 RS	44.02	8. 8.	729,24	0 16%	%0000		16.38	2 8 8 #	Ou o	N. C.	15 &	%00 0	MO0 001	%00 001
RETIRADA	RETINATED DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE	¥	3150	*	11.68	8	2.97 RS	14.65	RS	461.48	0 10%	3400°0		95 12	31.50	Ou'o	461.48	R9 191	9,000 0	100 00%	100 00%
REMOC	REMOCÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1222 03	RS	257	RS	0.65 RS	3 322	RS	2 934 94	0.89%	0.00%		1 222 03	1 222 03	00.0	16491	1914,94	0.00%	100 00%	100 00%
REAPRO	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	S	17 00	R\$	7.75	RS	1.97 RS	5 972	RS	165.24	X.400	%000 a		17 00	17 00	00.0	75 591	16524	9,000	100.00%	100 00%
DEMOL	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	۵	10 00	RS	88	RS	6.86 RS	33.81	RS	338,10	94900	%.00 0		10.00	10 00	0.00	OJ BČK	tw.ie	%00 0	100 001	100 00%
DEMOL	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONFEDERA	ā	10 00	RS	26 10	RS	6 64 RS	32.74	RS	327,40	24.00	%000		00 01	00 01	00'0	327,49	327.60	%00 o	100,00%	100 00%
1	200			Subtotal	Subtotal Itam 10		H		RS	6.070,20	1,40%	%0000				00 0	8 204 70	6 204 70	9,000	0.00%	0,00%
FUNDA	FUNDACION E ESTRICTURA.						-			1											
150m	AÇAO MANUAL SOLO DE TA CAT. PROF. ATE	E E	1.67	€	34.08	SE SE	0,67 RS	4275	25 25	71.38	8.Z0 0	%.00 0		191	167	g0 /J	6) F	71.39	7,000 g	100 00%	100 00%
MUTIRA	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ FURADO, C/ ARG. MISTA CICAL HIORATADA	M3	67.6	88	302,20	R\$ 76	76.88 RS	379.08	75 25	2 194 87	0 49%	%000		62	67.9	00'00	12 194 87	2.354.87	%00°C	100 00%	100 00%
- Control	De Controlle of Change			Subtota	Subtotal Hem 2.0		H		RS	2.268,26	2,51%	%000				000	2,206,20	2 266 26	%00 o	%00'0	0,00%
MUTIRA FURADO HIDRATA	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÁMICO FURADO (8X18X18)¢M ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=100M	M2	42.26	\$2	31,68	RS	B 05 RS	3971	RS	1 678 14	0.38%	%0000		42.26	42.26	11.00	1578.14	1 678,14	%00 0	100 00%	100 00%
CHAPIS	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREJA SPENEIRAR TRACO 13 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	111,52	RS	00'0	RS	1.29 RS	6.35	RS	708 15	0 18%	%00 o		111.52	111.62	0000	704.13	708.15	0 D0%	100 00%	100 00%
REBOCK	O C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/	M2	111.62	£.	26.97	RS	6 86 R\$	33.83	25	377272	0,85%	%,00'0		111.52	52	0000	3 772 72	377272	%00 U	100 00%	100 00%
				Subtotal	Subtotal Itany 3.0		H		\$3	6 159,01	1.39%	%00'0				00'0	6 159 01	6 159 01	0 00%	0.00%	2,00,0
DOD'TA.	COCKACHIAN FERRACOMO	CR	13.46	200	108 17		50 at 1 RS	DAN SA	88	3 340 92	0.75%	95000			0.00	0/10	0.00	0,00	9,000	9,000	%000
JANELA	JANETA BECCHANTE EM ALMÍNIO ANODIZADO NANELA BASCULOSNE VIDRO NATURAL EXCLUSIVE VIDRO	M2		22			_		RS		0.31%	%,00.0			000	ii(N)	0.00	00/0	%00 0	96,000 0	%000
VIDRO COM	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CAMASSA ESP = 4mm COLOCADO	MZ	3,00	RS	123.30	RS 31	31,37 R\$	154.67	R.S	464,01	0.10%	%,00'0			000	94	1100	11,000	0.00%	%00'0	%00 o
PORTA DE	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	62,4	RS	183.82	F15 AF	46.78 RS	330 58	R\$	968,44	0.22%	%00°0			00 0	00'0	0110	11,01	%00.0	%00'0	9600'0
RETIRAL	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	8 37	S\$	_	#S	1.80 RS	916	RS	100	0.02%	%000		837	837	00 W	24.4	76.67	%00.0	100 001	100 00%
CORFITURA	TURA		1	Subtote	Subtotel Hem 4.0		-	1001		6 224 39	, 40%	%00'0				000	76,67	78,67	%,000'0	%00'0	\$600'0
RETELH	RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	342.51	RS	36.25	83	9 22 RS	45.47	RS 1	15 573 93	351%	%000		140.61	3.5	0.00	10 123 11	15 573,93	%000	100 00%	100,00%
				Subfotal	Subfotal Item 5.0				H\$	15 573 93	3.51%	%00'0				00'0	15,573,93	15.573,93	%00'0	0,00%	%00'0
REVES	REVESTIMENTO DE PAREDE				1					The same of	1000	The same	1001				100000000000000000000000000000000000000				
REVEST COM PL 33X45 C QUE 5 M	REPESTINENTO CERAMICO PACA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÔES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 Nº NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	N C	3.45	22	53 03	£.	13.49 RS	66.52	& \$	229 49	%90 0	% PO 0	5		c d	167.63	00 P	167,63	73.04%	7,000	73 04%
AF DB/2	244						-				1				707	-					

Sea Manager Sea Ma

AGIVE U DE MELO MUNES SE RETÁRIO DE INFRAESTRUTUR CPE: 097.941.663-91 PORTARIA Nº 021.01.01202

Piggin 1 de l

CRATEÚS

ВОГЕТІМ DE МЕВІСЛО

AT I CONSTRUCCES E SERVICOS EIRELI
CNR1 EN 04 302 100001-96
CONTRATO Nº 2020 04 04.001
CORTATO Nº 2020 04 04.001
CORRA: LOTE 02 - Nº21 - Reforma a smpliagio da Escola da Cidadania Sarta Rosa
MUNGRICO DE CANTEÑACE
ENDERGICO: LOTE 02 - Nº21 - Reforma 2 04.001
ENDERGICO: LOTE 02 - Nº21 - Reforma 2 04.001
ENDERGICO: LOTE 02 - Nº31 - Reforma 2 04.001
ENDERGICO: LOTE 02 - Nº31 - Reforma 2 04.001
CRATEÚSICE
CRATEÚSICE: (1071/2021 a 08/12/2021

RS 37 759,45 RS 271 610,14 RS 309 368,70 RS 67 235,39 R\$ 376 604,09

96 Finico Realizado
Ne Finico Realizado
VALOR DA UNIDADE ESCOLAR R
MEDIÇÃO ATUAL
MEDIÇÃO ATUAL
MEDIÇÃO ACUSULADA
SALINO
SALINO
SALINO

R\$ 37 759,45 R2,15% 10,03%

6* MEDIÇÃO

Control Cont			SOLETIM D	BOLETIM DE MEDIÇÃO							QUANTIDADES			VALOR FINANCEIRO	RO	NDIC	INDICADORES PERCENTUALS	TUAIS
Second Registration Control Fig. Second Registr	TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CND	QUANT.	PR UNIT (RS)	ā	PR. UNIT. CI BONRS)		*	MEDIÇÃO ATUAL	MEDICAO ACUM. ANTERIOR	MEDICÃO ACUMULADA	VALOR (RS) DO MÊS	VALOR (R\$) ACUM, ANT,	VALOR (RE) ACUMULADO	REALIZADO NO MÉS	REALIZADO ACUM. ANT.	ACUMULADO
Part		ONS OBEL BANKABES																
PROMOTO CERENTADO SOME LASTRODE NO. 12 (12) 12	-	COS PRELIMINARES	CAA	C3 F39	40.32	78.0		2 440 43	7 5.694		164.62	184.82	0.00	2 110 43	2110.43	%000	100.00%	100 00%
Particular Description Control Contr	_	ALGÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE	M2	508,44		98.4			3.21%		308,44	5,0H 44	00'0	12 105 96	12 105 98	9,00%	100 00%	100,00%
Particular Designation Particular Designat	_	ALCADO DE REVESTIMENTO CERÁMICO, DE FORIMA NUCADA COM MARTELETE, SEM ROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	80 80	8,27	2,10			0.22%		08'08	80 80	00'0	837.90	837.90	%00'0	100 00%	100 00%
Charles Char	_	ADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	40,77	11 68	2,97		597.28	0.16%		40,77	40 77	00'0	597 28	92 269	% 00 0	100,00%	100 00%
March Marc		NICÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	98 98	27,39	6,97		2 984 51	0.79%		996,396	98 98	00'0	2 984 51	2 984 51	9,000'0	100 00%	100 00%
Column C		XICAO DE FORRO DE GESSO	M2	205 55		0 70		713.26	0.19%		205,55	205 55	00'0	713.26	713.26	%00 O	100 00%	100,00%
Particle		ADA DE GRADE DE FERRO	M2	109 70		2		831 53	0.22%		5	4 00	00 0	30 32	30 32	%000	3.65%	3 65%
Fight Color Detail Living ANTICA A Cut. A55 01 A55		DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, BEN	3	10,00		19.		97 20	0.03%		10 00	10.00	00'0	97.20	97.20	96000	100,00%	100 00%
		CAO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	935 01	2,57	990		3 010 73	0.80%			000	0,00	000	000	96000	%600 o	0.00%
				ñ	shotal them 4.1			23,258,80	6,18%				00'0	19.476,86	19,478,80	8,00%	83,62%	80,00,00
Particular Properties March Particular Properties Particular P	-	A MISTO - ALYENARIA DE TUCIO CIPATRO DO (9X19X19) CIPATRO PER ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	121,56		80		4 827 15	Luca		95,151	3.5	00.00	4 827 15	4 827 15	%,000.0	100,00%	100 00%
Control Cont	-	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SA	M2	241,14		98.9		8 157,77	2.17%		241 14	24114	00'0	8 157 77	8 157 77	9600'0	100,00%	100 00%
1,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,1		DOMESTIC DATE OF THE PERSON DE TOTAL DE	CM	10.97	84 18	21.45				9.20		02.6	971,52	00.0	971.52	83.67%	0,00%	83.87%
Color Colo				an .	obtotal Item 4.2		IJ	14.143					971.52	12 884 92	13.956.44	K-1774	91.81%	90,63%
CHANGE OF SELECANTE NUICE OF COMPOSTO DE 111,08 547/3 363411 102% 0.000		ALKANIE EYENNAGENS	100	0.40		A 031		2009.03	0.55%			900	0,00	000	000	0.00%	0.00%	9000
CERCAGRADAL INTOFOR HE 243M MALHA 5 X 20CM - FID 4,30MM COMPRED COMPANDAL SALE BASE SECURIOR		DESIZANTE NYLOFOR. COMPOSTO DE PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER. NAS CORES OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E	M2	7 00		181,08		3 834 11	%Z0 1			80	00'0	00 0	8	%400 O	%0 0'0	% 00 0
PORTAD DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TLUCLINHO MZ 399 172 66 43.92 216.56 884 15 23% 3.99 3.99 3.99 3.99 64.15 67.00 3.33%		AGRADE, INTOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FO M. COM FIXADORES DE POLMAMDA EM POSTE 40 x CHUMBADOS EM BASE DE COMCRETO LISINE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR ESSO DE PANTIAR, ELETROSTÁTICA (GRADIL E EJ, NAS CORES VERDE OU BRANCA.		3 3		907		19 187 08	6			80	00'0	8	8	0,00%	%00'0	9600 0
Guided-all father 4 1 559 559 559 559 559 559 559 559 559 5	_	AO DE FERRO EM BARBA CHATA TIPO TUO INHO	NA CM	386		43.97					1000	9	00'0	964 46		9600'0	100 00%	100,00%
	_				100			75 97		I	2.8%	R. C	000	CI 900		0.00%	3.33%	3,33%

COMISSAD DE LICITAÇÃO のはなくないないない Engantairo Que

Physica I de l

1	вогили ре мерисую																MEDICAOD	MEDICAO DA PREFEITURA	RS to 0R7
i ii.	M.A.FEITOSA DE SOUSA LTDA CNRU: 41 366 135/0001-71															1112.000	VALO	VALOR DO CONTRATO MEDICÃO ATUAL	R\$ (34.11.7 to P\$ 64.00.00.0 to 1
SR	CRATEUS MANUTENCIO PREDAL DO GALPÃO DA FÁBRICA BUNGUMO DE CRATEÚBECE BUNGUMO DE CRAVES EN CRATEÚS CE CRATEÚS CE 29 DE DEZEMBRO DE 2021	O DA FÁBI	₹ PIC														MEDIC	MEDICOLE ACTAICLESIA MEDICAL ACTAICLESIA SALIKO	RS on 08 1
		BOLETIM	BOLETIM DE MEDIÇÃO	0											1- MEDIÇÃO	.Ao			
							П					DUANTIDADES	98.		VALOR FINANCESFO	ONO	M	MOICADORES PERCENTUAS	ENTUARS
W. L	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	GIND	QUANT		VALOR UNIT.(R\$)	VALOR. UNIT. C/ BDHRS!		C/ C/ DESCONTO		VALOR (RS)	MEDICÃO	MEDICÃO ACUM ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (Rt)	ACUM ANT.	VALOR (RS) ACUMULADO	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ACUM ANT	ACUMULADO
RUCOS	SERIÇOS PRELIMINARES																		
1 SEM	SERVICOS PRELIMINARES		THE REAL PROPERTY.		1000	1000	Distriction of		Service of	THE REAL PROPERTY.			The same of the same	N Ball Street	S. Britanie			The second second	
1.1 PLA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	00'9	2	151,47	2	105,78	R\$ 190,47	47 RS	1.142,85	00'4		9 00	1.142,85	0000	1 174,58	100 00%	%00 0	100 00%
REA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	33,81	8	52,88	82	98,34	R\$ 66,49	64 8.	2 254,67	19.65		33,91	2.244,67	00'0	2 317,24	100,00%	°,00°,0	00'00
22 DEN	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,60	22	229,15	25	20 982	R\$ 288,15	5. 8.	1 037,35	3,60		3 60	W1001	90%	1 086,14	00 00	0,00%	0,00,001
23 DEN	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	252,27	22	12,34	*	13, 98	R\$ 15,52	52 R\$	3 915 07	72,222		252,27	7915,07	00'0	4 023,71	100,00%	0,60°	100,00%
9	2.4 Decreation of Apple of Material 1.047	E N	125.55	2	80	12	7.18	50	8	873.45	125,55		125 55	873,45	00'0	887.68	100,00%	0,00%	100,00%
				- 1401	ubtotal Rem 2.0	4-4		Ш	++	9.22				9 223 39	000	9.479.33	100.00%	0.00%	100,00%
-	COBERTURA		THE REAL PROPERTY.			-	100		100				800		8	of office.	100 000	2000	7800 000
	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METALLOA	Z :	140 00	2 2	4 3	2 :	86,93		2 3	1 636.00	14.00		74.00	147401	900	2 492 32	NA ANTANA	- 0000	100,00%
YEK	PERFIL OF EM ALUMINIO 34 X 34 P. COBENIUS		3	Subtrota	Sem 4.0			Ш	\rightarrow	4.296.63	Ш			(4.286.63	000	14.662.52	100,000	0,000	9,,00'001
VEST	REVESTIMENTOS																		
1 PAR	PAREDES	TANK BA	THE PARTY	100 ES	CHIEF IN		1000		-	To the second		The second	The second second			The same of the same of			
- Per	MEDICO CLARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SE PENETRAR, TRAÇO 1.3	M2	409 07		RS 34,54 Subtotal Item 1 0	2	10,11	RS 43,	43,43 RS	21 676,97	-0'56F		499,07	21 670.97	00'0	22 278,48	100'001	0,000	100.00°
2 8550	0	100	CHARLES STATE	1	A STATE		12521		11	Contract of						New Persons and Advanced in the Persons and Advanced in th		The second second	
	LASTRIO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	N.)	13,44	PS Subtotal	RS 527,35 millional item 2 0	5	181,80	K\$ 663	663,40 RS	8916,11	13.44		13,44	8,916,11	00'0	9 163 53	*,00 001	0,00*	100,00%
3 990	PINTURA				1000					THE REAL PROPERTY.	He			The same of					
NIG.	PINTURA HIDRACOR	M2	3044,65	88	0.70	શ્	12,54	RS 12,20	20 RS	37 149,05			00'0	000	8	00'0	11,000%	1 00 1	0,000%
32 PIN	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	485 34	&	90.0	8	25.41	RS 24,72	# #	15,999,51	4834		485,34	11.999,51	06'0	12 332,49	100,000	0,000	100,00%
33 PIN	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO	M	990,68	8	17,26	8	22,29	RS 21,68	86 RS	21 185,04			00'0	0070	65%	00 0	0,00%	9,400'0	0.00%
-		-		Subhota	Sublictal Item 3.0		T		H	70 634,60				11,999,51	00'0	12 332 49	10,94%	0.00%	10.19%
					1012					124 717 70				66 082 81	000	69,083.61			12,000
				MALAN	VALOR TOTAL		1		1	411117				- TO TO	2				

AGI SEAST ATO DE INFRAESTRUTURA PF. 097.941.663-91 ORTARIA Nº 021.01.01/2021

Control of the contro

2

NO CONTRACTOR

ORÇAMENTO RUA NORBERTO FERREIRA

83,85% BDI APLICADO:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,00% DALA BASE nov/21

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BARROMENICIPIONIS):

RUA NORBERTO FERREIRA - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE

CRATEUS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

		The state of the second section and the second							
TEM	copico	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	(INI)	OUNT	RSINI	ion s.	RSTALS BDI RSTALC BDI		TOLN
-		SERVIÇOS PRELIMINARES						RS	237,53
1	C3232	RECONFORMAÇÂO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2639,17	RS	0,07 R\$		0,09 R\$	237.53
7	BILLIA	PAVIMENTAÇÃO						R	166.857,11
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	×	740,40	R\$	51,20 RS	R\$ 64,51	51 R\$	47.763.20
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGAIXO ADQUIRIDO)	M2	2305,99	R\$	36,65 R\$	R\$ 46,18	18 R\$	106 490.62
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	22,21	R\$	45,56	R\$ 57,41	11 RS	1 275.08
2 4	C0836	ONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	22,21	R\$	404,80 R\$	R\$ 510,05	15 R\$	11,328,21
m		SINALIZAÇÃO						RS	715,74
3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,85	R\$	668,29 R\$	R\$ 842,05	35 R\$	715,74
7		LIMPEZA				X		R	3.879,58
4	C3447	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2639,17	R\$	1,17 R\$		1,47 18\$	3,879,58
Valor por Latenso	stenso	CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OHENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	ENTAESE	IS CENTAVOS				2	171,689,96

A DE WELO WINES CPF. 09 941.663.91

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

Página 1 de 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA NORBERTO FERREIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

HDI APLICADO:

ENCARGOS SOCIAIS:

RUA NORBERTO FERREIRA - FÂTIMA I - CRATEÚS - CE

26,00%

TABELA DE REFERÊNCIA:

DATA BASE:

CRATEÚS TABELA DESCNERADA SENFRA 27.1

nov-21

83,85%

MAPP: 1041

_	SERVICOS PRELIMI	VARI	S	=						×						
1.1	RECONFORMAÇÃO/P	ATRO	LAGEM I	DAPL	ATAFORM	Α										
•	Estara Inicial	+	n		Estacs	+		-	Extensão	ĸ	Lorgare Middle		Áres (m²)	.>-	(Lorgara Inicial)	(Largura Final)
•	0,00		0,00	1.	1,00		0,00		20,00	2	7,11		142,20	m²	7,10	7,12
•	1,00		0,00	a	2,00		0,00		20,00	1	7,16	-	143,10	m ^a	7,12	7,19
	2,00	+	0,00	<u>a</u>	3.00		0,00		20,00	3	7,30	-	146,00	m ³	7,19	7,41
	3,00		0,00	2	4,00	+	0,00	-	20,00	X	7,43	-	148,60	m ³	7,41	7,45
•	4,00	+	0,00		5,00	+	0,00	-	20,00	7	7,43	-	148,50	m,	7,45	7,40
-	5,00		0,00		6,00	+	0,00	-	20,00	ж	7,35	-	146.90	m^2	7,40	7,29
•	6,00	-	0,00	1	7,00	+	0,00	-	20,00	3.	7,25	-	144,90	-	7,29	7,20
•	7,00	+	0,00		8,00	+	0.00	-	20,00	×	7,22	-	144,40	60 3	7,20	7,24
•	8.00	+	0,00	8	9,00	+	0,00	-	20,00	3	7,18	-	143,60	■ 2	7,24	7,12
	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	-	20,00	×	7,00	-	139,90	m^2	7,12	6,87
•	10,00		0,00	п	11,00		0,00	-	20,00	3	6,84	-	136,70	m ^k	6,87	6,80
	11,00	+	0,00	- a	12,00	+:	0,00	-	20,00	×	6,84	-	136,70	187	6.80	6,87
•	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0.00	-	20,00	*	7,05	-	140,90	m²	7,10	6,99
	13,00	+	0,00	0.	14,00	+	0.00	-	20,00	×	7,00	-	140,00	m ³	6,99	7,01
	14,00	+	0,00		15,00		0,00	-	20,00	×	7,03	-	140,50	100	7,01	7,04
	15,00		0,00	6	16,00		0,00	-	20,00	8	7,05	-	141,00	282	7,04	7,06
-	16,00	+	0,00	0.	17,00		0,00	79	20,00	ж	7,07		141,30	m²	7,06	7,07
-	17,00		0,00		18,00		0,00	-	20,00	x	7,08	-	141,60	-	7,07	7,09
	18,00		0,00		10,00	*	10,20	*	10,20	:8	7,10	*	72.37	103	7,09	7,10
							Tetai		370.20		Total	_	2.639.17	= 1		



21	BANQUETA/ MEIO FIG	DE (CONCRET	OP/	IAS URBA	inas (1,00x0,35	c 0,15	m)						
▶	Estnen Indelet	+	п		Estaca Final	+	n	*	Extrusão	x	indice	*	Comp. (m)		Observação
•	0,00	-	0,00	*	1,00		0,00	(00)	20,00	×	2,00	-	40,00	m	
Þ	1,00	+	0,00	-	2,00		0,00	-	20.00	X	2,00	-	40,00	100	
\blacksquare	2,00	+	0,00		3,00	+	0,00	-	20,00	×	2,00		40,00	•	
>	3,00	+	0,00		4,00	+	0,00	40.	20,00	*	2,00	-	40,00	163	
ь	4,00		0,00	18	5,00	+	0,00		20,00	×	2,00	100	40,00		
•	5,00		0,00		6,00	4.	0,00	-	20,00	8	2,00	-	40,00	m	
•	6,00	+	0,00		7,00		0,00	-	20,00	х	2,00	-	40,00	•	
	7,00		0,00		8,00	+	0,00	-	20,00	×	2,00	-	40,00	m	
	8,00	+	0,00		9,00	+	0,00	-	20.00	×	2.00	-	40,00	rio .	
•	9,00	+	0,00	1	10,00		0,00	-	20,00	1	2,00	-	40,00	171	
•	10,00		0,00		11,00		0,00	-	20,00		2,00		40,00	do	
\blacksquare	11,00	+	0,00		12,00	+	0,00	-	20,00	×	2,00	~	40,00	m	
•	12,00	+	0,00		13,00	+	0,00	-	20,00	×	2,00	-	40,00	TO	
•	13,00	+	0,00		14,00	+	0,00	-	20,00	×	2,00	-	40,00	ra e	
•	14,00	*	0,00		15,00	*	0,00	-	20,00	\mathcal{R}	2,00	-	40,00	ra.	
•	15,00		0,00		16,00		0,00	-	20,00	X	2,00	-	40,00	m	
•	16,00	+	0,00		17,00	+	0,00		20,00	x	2,00	-	40,00	ш.	
\blacktriangleright	17,00		0,00		18,00		0,00	-	20,00	1	2,00	-	40,00	m	
	18,00	7	0,00		18,00		10,20	-	10,20	×	2,00	-	20,40	103.	

AG DE MED PF: 097 941 PORTARIA Nº 021 0

											,					
											Total		740,40	-		
22	PAVIMENTAÇÃO EM	PEDR	A TOSCA	STRE	JUNTAME	NTO (AGREGAL	XO AL	DQUIRIDO)							
•	Estaca Indeini	+	n	38	Entern Floral	+	- 8		Educate	ĸ	Lorgons	*	Áren	ح	(Largura linkshi)	(Longuiza Final)
•	0,00	+	0,00	4	1,00	+	0,00	-	20,00	x	6,21	-	124.20	₩.	6,20	6,22
-	1,00		0,00	2	2,00		0,00	-	20,00	ж	6,26	-	125,10	203 3	6,22	6,29
	2,00	+	0,00	2	3,00		0,00	-	20,00	ж	6,40	-	128,00	m ^a	6,29	6,51
	3,00	+	0,00	8	4,00	+	0,00	-	20,00	ж	6,53	-	130,60	2012	6,51	6,55
٠	4,00	+	0,00	8	5,00	+	0,00	-	20,00	ж	6,53	-	130,50	m ³	6,55	6,50
	5,00		0,00		6,00		0,00	-	20,00	ж	6,45	-	128,90	102	6,50	6,39
	6,00	+	0,00		7,00		0,00	-	20,00	ж	6,35	-	126,90	m ¹	6,39	6,30
Þ	7,00	+	0,00		8,00	+	0,00		20,00	X.	6,32	-	126,40	m3	6,30	6,34
*	8,00	+	0,00		9,00	+	0,00	+	20,00	ж	6,28	-	125,60	m²	6,34	6,22
	9,00	+	0,00		10,00	+	0,00	-	20,00	X.	6,10	-	121.90	m^2	6,22	5,97
•	10,00	+	0,00	2	11,00	+	0,00	-	20,00	ж	5,94	-	118,70	m3	5,97	5,90
	11,00	-	0,00	3	12,00	+	0,00	-	20.00	ж	5,94	=	118,70	m²	5,90	5,97
	12,00	+	0,00		13,00	+	0,00	-	20,00	x	6,15	-	122,90	m²	6,20	6,09
*	13.00	+	0,00		14,00		0,00	-	20,00	x	6,10	-	122,00	102	6,09	6,11
•	14,00	+	0,00		15,00	+	0,00		20,00	x	6,13	-	122,50	-	6,11	6,14
	15,00	+	0,00		16,00	.+	0,00	-	20,00	ж	6,15	-	123,00	13 2	6,14	6,16
+	16,00		0,00		17,00	+	0,00	-	20,00	x	6,17	-	123,30	m²	6,16	6,17
*	17,00	+	0,00		18,00	+	0,00	-	20.00	×	6,18	-	123,60	m 2	6,17	6,19
۰	18,00	+	0,00	•	18,00	+	10,20		10,20	ж	6,20	-	63,19	m ^t	6,19	6,20
							Total	+	370,20		Total		2.305.99	-		

23	ESCAVAÇ!	AO MANUA	L CA	IPO ABE	RTOE	M TERRA	ATÈ 2	M										
•	Local	Estaca Inicial	+			Fatner Figure	+	п	-	Extendo	×	Largers	x	Altura	x	Índice	-	Volume (m²)
-	Sarjeta	0.00	÷	0,00	8	1,00	•	0,00		20,00 ścina 1 d			х	0,10	х	2,00	1.00	1,20

Roulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA NORBERTO FERREIRA

OBRA:	ENCARGOS SOCIAIS:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO	83,85%
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):	BDI APLICADO:
RUA NORBERTO FERREIRA - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE	26,00%

CRATEÚS TABELA DE REFERÊNCIA:
CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27 1

16.00

17.00

18,00

13,00

14,00

15,00

16,00

17.00

18,00

Sarjeta

Sarjete

Sarjeta

Sarjeta

Sæjeta

Sarjeta

0.00

0.00

0.00

0,00

0,00

0,00

0,00

0.00

0,00

17.00

18,00

18,00

14,00

15,00

16,00

17,00

18.00

18,00

DATA BASE:

1,20

1,20

0,61

22.21

1,20

1,20

1.20

1,20

1.20

0.61

22,21

		MAPP: 104	1															
		1.00		0.00		4.00		0.00		***		2.24		4.10		2.00		
•	Surjeta	00,1		0,00	4	2,00	-	0,00	-	20,00	30	0,30	15	0,10	3.	2,00		1,20
•	Sarjeta	2,00		0,00		3,00	*	0,00	-	20,00	-	0,30	36	0,10	38	2,00	+	1,20
${\bf F}_{i}$	Sarjeta	3,00	+	0,00	a	4,00	4	0,00	-	20,00	*	0,30	π.	0,10	- 75	2,00		1,20
\blacktriangleright	Saryeta	4,00	4	0,00		5,00	+	0,00	-	20,00	τ	0,30	8.	0,10	- 1	2,00	-	1.20
>	Sarjeta	5,00	+	0,00	2	6,00	+	0,00	-	20,00	×	0,30	8	0,10	- 18	2,00	- 00	1,20
3 0	Sarjeta	6,00	+	0,00		7,00	17	0,00	-	20,00	×	0,30	10.	0,10	:8	2,00	-	1,20
\blacktriangleright	Serycte	7,00	+	0,00		8,00	+	0,00	-	20,00	-8	0,30	8	0,10	8	2,00	-	1,20
\blacktriangleright	Sarjeta	8,00	75	0,00	a	9,00	*	0,00	-	20,00	*	0,30	85	0,10	- 8	2,00		1,20
٠	Surjeta	9,00	*	0,00	а	10,00	4	0,00	-	20,00	1	0,30	18.	0,10	- 8	2,00	-	1,20
•	Sarjeta	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00		20,00	×	0,30	×	0.10	X	2,00	-	1,20
\blacktriangleright	Surjeta	11,00	+	0,00	В	12,00	4.	0,00	-	20,00		0,30	×	0,10	А.	2,00		1,20
\blacktriangleright	Sarjeta	12,00		0,00	2	13,00	*	0,00	-	20,00	*	0,30	*	0,10	x	2,00		1,20
\blacktriangleright	Sarjeta	13,00		0,00		14,00		0,00		20,00	x	0,30	х	0,10	×	2,00		1,20
\blacktriangleright	Surjetu	14,00		0,00		15,00	+	0,00	-	20,00	35.	0,30	X	0,10	- 8	2,00	-	1,20
\blacktriangleright	Sarjeta.	15,00	+	0,00		16.00	+	0,00		20,00	- 11	0.30	×	0,10	2	2,00	-	1,20

20,00

20,00

10,20

0.30

0,30

0,30

0,30

0,30

0,30

0,30

0.30

0.30

0.10

0,10

0,10

0,10

0,10

0,10

0,10

0.10

0,10

2.00

2,00

2,00

Tetal

2,00

2,00

2,00

2,00

2,00

2,00

Tetal

0.00

0,00

10,20

COMISSANDE DE LIGITAÇÃO P

24 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL n Indice Inicial Final Sarjeta 0,00 0,00 1,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 Sarjeta 1,00 0,00 2,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 Sarjeta 2,00 0,00 3,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 0,00 4,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 Sarjeta Sarjeta 4,00 0,00 5,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 Sarjeta 0,00 6,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1.20 Sarjeta 6,00 0,00 7,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 7,00 8,00 0,00 20,00 2,00 1,20 Sarjeta Sarjeta 8,00 0,00 9,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 9,00 0,00 10,00 0,00 20,00 0,30 0.10 2,00 Sarjeta 1,20 10,00 0,00 11,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2.00 1,20 Sarjeta 12,00 2,00 Sarjeta 11,00 0,00 0,00 20,00 0,30 0,10 1,20 Sarjeta 12,00 0,00 13,00 0,00 20,00 0.30 0,10 2,00 1,20

20,00

20,00

20,00

20,00

20,00

10,20

3	SINALL	ZACI	(O									
3.1	PLACA I	DE III	BUULAM	ENTA	ÇĂDIADI	PER LE	NCIARE	LHT	A EM AC	O GAI	LVANIZAI	00
•	Raio	x	Ralo	1	a(pl)		Áres	1	Quant	• ,	Áres total	Observações
	0,30	х	0,30	х	3,14		0,28	3	2.00	-	0,57	R-19 - "VELOCIDADE MÁXIMA"
- 10	0,30	x	0.30	x	3 14		0.28	X	1.00	-	0,28	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
									7		0.00	_4

0,00

0,00

0,00

0,00

0.00

10,20

							Total	-	0,85	=2						
4	LIMPEZA															
41	LIMPEZA DE PISO EN	(ARF	A URBAN	IZAD/	1											
•	Estaca Inicial	+	n		Estern Float	+	п		Extensão	1	Lorgon Média	×	Áres	->	(Largura Inicial)	(Lorgers Fleat)
•	0,00	-	0,00	2	1,00	+	0.00		20,00	X	7,11	-	142.20	III ²	7,10	7,12
•	1,00	+	0,00	2	2,00	+	0,00	-	20,00	ж.	7,16	-	143,10	m ³	7,12	7,19
•	2,00	+	0,00	a	3,00		0,00	-	20,00	×	7,30	-	146,00	IEI ²	7,19	7,41
•	3,00	. 4	0,00		4,00	+	0,00	-	20,00	×	7,43		148,60	m²	7,41	7,45
Þ	4,00		0,00	a	5,00	+	0,00	-	20,00	X	7,43	-	148,50	ш)	7,45	7,40
$ \bullet $	5,00	+	0,00	A	6,00	+	0,00	-	20,00	×	7,35	-	146,90	m²	7,40	7,29
Þ	6,00	+	0,00	8.	7,00	+	0,00	-	20,00	x	7,25	-	144,90	m²	7,29	7,20
30	7,00	+	0,00	8.	8,00	+	0,00	-	20,00	×	7,22		144,40	m²	7,20	7,24
Þ	8,00	+	0,00		9,00	*	0,00	-	20,00	X	7,18	*	143,60	w [‡]	7.24	7,12
\triangleright	9,00	+	0,00		10,00	+	0,00		20.00	×	7,00	-	139,90	m²	7,12	6,87
•	10,00	+	0,00	2	11,00	+	0,00	-	20,00	7	6.84		136,70	102	6,87	6,80
\blacksquare	11,00	+	0,00		12,00	+	0,00	-	20,00	×	6,84	-	136,70	m²	6,20	6,87
•	12,00	+	0,00	a	13,00	-	0,00	-	20,00	×	7,05	-	140,90	im.	7.10	6,99
•	13,00	+	0,00		14,00		0,00	-	20,00	x	7,00	-	140,00	m ²	6,99	7,01
$ \mathbf{b} $	14,00	+	0,00		15,00	+	0,00		20,00	×	7,03	-	140,50	m 2	7,01	7,04
$ \mathbf{F} $	15,00	+	0,00		16,00	-6	0,00	-	20,00	×	7,05	-	141,00	₩,	7,04	7,06
•	16,00	-	0,00	a	17,00	+	0,00	-	20,00	×	7,07	-	141,30	m ^z	7,06	7,07
×	17,00		0,00		18,00		0,00		20,00	- 8:	7,08		141,60	W,	7,07	7,09
36	18,00	+	0,00	a	18,00		10,20	-	10,20	. 5	7,10	-	72,37	m²	7,09	7,10

Tetal = 370.29 Total = 2.639.17 =

Reulo

PORTAS

URA

J1/2021

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

26,00% DATA BASE: nov/21

ENCARCOS SOCIAIS: 83,85% BDI APLICADO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNICÍPIOUP).
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE TABELA DE REFERÊNCIA:
CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

										7
IMIL	CODICO	DESCRICAGO DE SERICAGO DE SERI	(I.V.I)	- QINI	RSTAL	RS UNESTROIT	RSTAL CERDI	BDI	POLVI	
1		PLACA DE OBRA						RS	8 2.290,20	0
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	MZ	12.00	R\$	151,47	R\$ 15	190,85 R\$	5 290,20	0.
7		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						RS	8 19.815,00	2
2.1	COMP 0	COMP 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	RS	157,26	R\$ 15	198,15 R\$	19.815,00	00
3	THE PARTY	SERVIÇOS PRELIMINARES						RS	\$ 765,75	W)
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	8508,30	R\$	0,07	R\$	0,09 RS	\$ 765,75	5.
7		PAVIMENTAÇÃO						RS	\$ 526.893,14	7
4 1	C0366	BANOUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	Σ	2182,20	R\$	51,20	RS 6	64,51 R\$	\$ 140.773,72	72
42	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7556,81	R\$	36,65	RS 4	46,18 RS	348.973,49	6
43	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA A TE 2M	M3	65,46	RS	45,56	R\$ 5	57,41 R\$	3 758,06	9
44	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	65,46	R\$	404,80	R\$ 51	510,05 R\$	33,387,87	77
ıv		SINALIZAÇÃO						RS	\$ 4,294,46	9
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	5,10	R\$	62,899	1 ₹\$ 87	842,05 R\$	4 294,46	9
9		LIMPEZA						RS	\$ 12.507,20	9
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	8508,30	R\$	1,17	R\$	1,47 RS	12.507,20	0.
Valor por Extenso	Extenso	QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MH, QUINHENTOS E SESSENTA É CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	EAIS ESE	FENTA E CINCO	CENTAV	OS		R	RS 566.565,75	v.

CRATEUS, NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 021.012021

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA NORBERTO FERREIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA NORBERTO FERREIRA - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE TABELA DE REFERÊNCIA:

CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1 MAPP: 1041

DATA BASE:

ENCARGOS SOCIAIS:

BDI APLICADO:

83,85%

26,00%

nov-21

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.



CPF: 097.941.663-4 PORTARIA Nº 021.01.01.2021

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL

Raulo Brumo

CREA-CE: 333564

ORÇAMENTO RUA CHAVES MARTINS

83 85% BDI APLICADO:

ENCARGOS SOCIAIS:

nov/21

DATA BASE:

26,00%

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNICÍPIOUP): RUA CHAVES MARTINS - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE

RUA CHAVES MARTINS - FATIMA I - CRATEUS - CE TABELA DE REFERÊNCIA: CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

								The second second second
MILL	CODICO	DISCRICAG	IND	QUANT	RS UVT. S/ BDI		RS UNT. C/ BDI	TOTAL
1		SERVICOS PRELIMINARES					RS	5 94,57
. 13	C3232		MZ	1050,74	R\$	0,07 RS	0,09 R\$	
2		PAVIMENTAÇÃO					RS	\$ 59,412,35
2.1	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	Σ	179,20		51,20 R\$	64,51 R\$	11,560,19
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	970,10	R\$ 3	36,65 R\$	46,18 R\$	\$ 44.799,22
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,38		45,56 R\$	57,41 R\$	308,87
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,38	4	104,80 RS	\$10,05 R\$	2.744,07
6		SINALIZAÇÃO					RS	235,77
3.1	C3353	C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,28	R\$ 66	668,29 R\$	842,05 R\$	\$ 235,77
4		LIMPEZA					RS	1.544,59
4.1	C3447	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1050,74	R\$	1,17 R\$	1,47 R\$	1.544,59
Valor por Extenso	Extenso	SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	SENTAVOS				RS	8 61.287,28

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021,

Paulo Bruno L. M. Araújo Engenheiro civil Crea-Ce: 333564



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA CHAVES MARTINS





PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85%

LOCAL DA OBRA (BATRROMUNICÍPIO/UF): RUA CHAVES MARTINS - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE BDI APLICADO:

TABELA DE REFERÊNCIA:

26.00%

CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

DATA BASE: nov-21

MAPP: 1041

	SERVIÇOS PRELIMI	\ \RI	5		-						F) =		159			
1.1	RECONFORMAÇÃO/P	ATRO	LAGEMI	DA PL	ATAPORM	IA .										
Þ	Estaca Inicial	+			Enture Final	+			Extranto	ĸ	Largara		Árno (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largers Final)
	0,00	+:	0,00		1.00		0,00	-	20,00	83	9,60	-	192,00	m^2	9,20	10,00
	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	-	20,00	X.	10,00	-	200,00	ΠÎ	10,00	10.00
	2,00	+	0,00	8	3,00	+	0,00		20,00	2	10,00	-	200,00	m²	10,00	10,00
	3 00	*	0,00	a	3,00		2,10	-	2,10		12,85	-	26,99	πŕ	10,00	15,70
	3,00	+	2,10	В	4,00	+	0,00		17,90	9.	15,70	46	281,03	TO ²	15,70	15,70
	4,00	+	0,00		4,00	+	9,60	-	9,60	18.5	15,70		150,72	\mathbf{m}^2	15,70	15,70

1.050.74



179,20 2.2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Árm (m²) 174,00 8,70 0.00 0.00 1.00 0.00 20.00 8,30 9,10 1,00 182,00 0.00 2.00 0.00 20.00 9.10 9.10 9.10 2,00 182,00 0,00 3,00 0,00 20,00 9,10 9.10 9.10 3,00 25,10 0,00 3,00 2.10 2.10 11,95 9.10 14,80 3,00 4,00 17,90 14,80 264,92 2,00 0,00 14,80 14,80 4,00 0.00 9,60 9,60 14,80 142,08 14,80 14,80

970.10

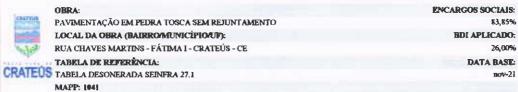
23	ESCAVAÇ.	AO MANUA	L CA	MPO ABE	RTO	EM TERRA	ATÉ	214										
•	Local	Keinen Enleini	+	n	a	Estara Flori	+		*	Est-sub-	*	Lorgura	1	Altern	x	Indice		V(')
	Saryeta	0,00	+	0,00	а	1,00	+	0,00	-	20,00	×	0,30	3,	0,10	x.	2,00		1,20
	Saryeta	1,00	*	0,00	a.	2.00	+	0,00	-00	20,00	3.	0,30	×	0,10	×	2,00		1,20
	Surjeta	2,00		0,00	a	3,00		0,00	-	20,00	*	0,30	*	0,10	×	2,00	-	1,20
	Sargeta	3,00	+	0,00		3,00	+	2,10	-	2,10	x	0,30	*	0,10	ĸ	2,00		0,13
	Saryeta	3.00	+	2,10	2	4,00	+	0,00	-	17,90	×	0,30	16	0,10	x	2,00		1,07
	Sarjeta	4,00	+	0,00		4,00	*	9,60	-	9,60	*	0,30	3	0,10	ж	2,00		0,58

		E-door				Leton													
•	Local	Estaca Inicial	+		2	Final	+			Estendo	1	Larger		Altura	X	Ímite	*	Volume (m²)	
	Sarjeta	0,00		0,00		1,00		0,00	-	20,00	3	0,30	*	0,10	x	2,00	- 00	1,20	
	Serjeta	1,00	+	0,00	а	2,00	+	0,00	-	20,00	×	0,30	1	0,10	λ	2,00		1,20	
	Sarjeta	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	-	20,00	x	0,30		0,10	ж	2,00	-	1,20	
	Sarjeta	3,00	+	0,00	2	3,00		2,10	-	2,10	×	0,30	8	0,10	1	2,00		0,13	1
	Sarpeta	3,00		2,10	a	4,00	+	0,00	-	17,90	×	0,30		0,10	ж	2,00	-	1.07	
+	Serjete	4,00	+	0,00	a	4.00	+	9,60	-	9,60	x	0,30	5	0,10	ж	2,00		0,58	
																Total		5,38	

DE NER 097 PORT 13 4 N°

3	SINALE	CMA	O															
3.1	PLACA I	DE M	BOULAM	EDIT/	NCNOVAD	VERT	ENCIA RE	FLET	IVA EM A	CO 6	ALVANIZ/	DO.		=				
•	Rato		Raio		ar(pd)		Area	I	Quant	-	Area total				OI		çBes	
٠	0,30		0.30	- 16	3,14	-	0,28	ж	0,00	-	0,00	R-I	9 - "VELO	IDAE	MIXAM BO	A"		
è	0.30		0,30	28	3,14	-	0.28		1,00	QK.	0,28	R-1	- TARAD	A OBI	LIGATORIA			
									Total	-	9,28	m2						
4	LIMPEZ	A																
П	LIMPEZ.	A DE	P190 BM	ARE	AURBAN	IZAD	A			_		-						
•			Estaca Inicial	+	. 61		Estaca Final	+			Extensão	x	Largera Middle		Area (m²)	٠	(Largura Spicial)	(Larger:
-			0,00		0,00	a	1,00		0,00	-	20,00	18.	9,60		192,00	m²	9,20	10,00
•			1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	-	20,00	2	10,00	-	200,00	mm ²	10,00	10.00
b.			2,00	+	0,00	а	3,00		0,00	-	20,00		10,00	7	200,00	m²	10,00	10.00
-			3,00	+	0,00		3,00	+	2,10		2,10		12,85		26,99	m³	10,00	15,70
			3,00	+	2,10		4,00	+	0,00	-	17,90		15,70	-	281,03	m²	15,70	15,70
b.			4,00	4	0,00	2	4,00		9,60		9,60	.00	15,70		150,72	m ³	15,70	15.70

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA CHAVES MARTINS



CRATEUS, NOVEMBRO DE 2021

AFLUDE MELO AMES
RETIRIO DE INFRAESTRUTURA
CPF: 097.941.663-91
PORTARIA Nº 021.01.01/2021

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564 **ORCAMENTO RUA ELIAS PAIVA**

ENCARGOS SOCIAIS:

83,85% BDI APLICADO: DATA BASE:

26,009%

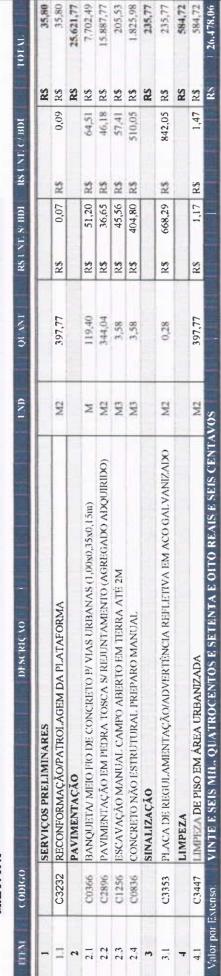
nov/21

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA ELIAS PAIVA - ALTAMIRA - CRATEÚS - CE TABELA DE REFERÊNCIA:

CRATEUS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.

MAPP: 1041



ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.





MEMÓRIA DE CÂLCULO RUA ELIAS PAIVA



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): RUA ELIAS PAIVA - ALTAMIRA - CRATEÚS - CE ENCARGOS SOCIAIS: 83.85% BDI APLICADO:

26,00%

CRATEÚS TABELA DE REFERÊNCIA:
TABELA DESONERADA SEINFRA 27 1

MAPP: 1041

DATA BASE: nov-21

	Estaca	+			Entaca	+			Extensão	I	Largura		Áma	>	(Larguro	(Larguro
	0,00		0.00		Final 1,00	124	0,00		10,00	0.	Média		(m²) 29,00	m²	Inicial)	Final)
				æ						*	7,90				9,80	6,00
•	1,00	*	0,00	a	2,00		0,00		10,00	8	5,90		59,00	m^2	6,00	5,80
P	2,00	+	0,00	a	3,00		0,00		10,00	3.	6,05	-	60,50	133°	5,80	6,30
Þ	3,00		0,00	a	4,00	1.0	0,00	in	10,00	2.	6,30		63,00	122	6,30	6,30
×	4,00		0,00	a	5,00		0,00		10,00	3.	6,40	-	64,00	IEI ²	6.30	6,50
p.	5,00	+	0,00	a	5,00	- 6	9,70		9,70	×	7,45		72,27	TO ²	6,50	8,40

	PAVIMINTAÇÃO														
21	BANQUETA/ MEIO FIO	DE	ONCRET	O P/ V	TAS URBA	NAS (1,00x0,35	x0,15	n)						
•	Estara Inicial	+	-		Estaça Final	+		1/4	Extresie	x	indice		Comp.		Observações
-	0,00	+	0,00	a	1,00		0,00		10,00	1	2,00	-	20,00	ım	
٠	1,00	+	0.00	a	2,00		0,00		10,00	1	2,00		20,00	ECL	
+	2,00		0,00	2	3,00	-	0,00	-	10,00	31.	2,00	-	20,00	m	
+	3,00		0,00		4,00		0,00	-	10,00	-	2.00		20,00	m	
	4,00		0,00	a	5,00	- 1	0,00	-	10,00	30	2,00		20,00	ш	
6	5,00	. +	0,00		5,00	4	9,70		9,70	N.	2.00		19,40	m	

											Total	=	119,40	100		
2.2	PAVIMENTAÇÃO EM	PEDR	A TOSCA	S/ RE	AINTAME	NTOU	AGREGAL	IA OC	OQUIRIDO)							
Þ	Estnen Inicial	+	n	a	Estaca Float				Fxtensão	×	Largura Média	*	Área (m²)	>	(Largura Inicial)	(Largero Flatal)
	00,0	+	0,00	a	1,00	+	0.00	-	10,00	*	7,00	. 00	70,00	m ₃	8,90	5,10
•	1,00		0,00	a	2,00		0,00		10,00	8	5,00		50,00	\mathbf{m}^2	5,10	4,90
	2,00	4	0,00	a	3,00	+	0,00	-	10,00	×	5,15		51,50	m²	4,90	5,40
100	3,00	4.	0,00	a	4,00	+	0,00	-	10,00	x	5,40	-	54,00	₩2	5.40	5,40
.	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00		10,00		5,50	-	55,00	m²	5,40	5,60
P	5,00	+	0,00	а	5.00	+	9,70	-	9,70	1	6,55		63,54	m²	5.60	7,50

Total	59.70	Total	.00	344,84	

2.3	ESCAVAÇ.	ÃO MANUA	L CAN	IPO ABE	RTO E	M TERRA	ATÉ 2	M										
	Local	Entaca Inticial	+	h		Estaca Final	+			Extensão	*	Largura	x	Altura	×	Ímilice	+	Volume (m1)
-	Sarjota	0,00	+	0,00		1,00		0,00	-	10,00	x	0,30	ж	0,10	x	2,00		0,60
	Sarjeta	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00		10,00	x	0.30	х	6,10	x	2,00		0,60
+	Sarjeta	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00		10,00	ж	0,30	ж	0,10	×	2,00	-	0,60
	Saryeta	3,00		0,00	а	4,00		0,00	-	10,00	х	(1,30	х	0,10	x	2,00	-	0,60
	Sargeta	4,00	+	0,00	a	5,00		0,00	-	10,00	ж	0.30	ж	0,10	×	2,00	-	0,60
	Sarjeta	5,90	4	0,00		5,00		9,70	-	9,70	ж	0.30	×	0,10	ĸ	2,00	=	0,58

																Total	=	3.58
4	CONCRET	O NAO ESTI	RUTU	RAL PRE	PARO	MANUAL												
	Local	Estaca Inicial	+			Estaca Final	+			Extensio	*	Largura	*	Altura	*	İmilice	=	Volume (m²
۴.	Saryeta	0,00	+	0,00	16.	1,00		0,00		10.00	×	0,30	X.	0,10	*	2,00		0,60
•	Sarjeta	1,00		0,00		2,00		0,00	+	10,00	.8.	0,30	ж	0,10	×	2,00	-	0,60
	Sarjete	2,00		0,00		3,00	4	0,00		10,00	8	0,30	x	0,10	x	2,00	-	0,60
	Saryeta	3,00		0,00	0	4,00		0,00	-	10,00	36	0,30	x	0,10	х	2,00	-	0,60
۰	Sarjeta	4,00		0,00	10	5,00		0,00	-	10,00		0,30	x	0,10	x	2,00	-	0,60
	Sageta	5,00	-	0,00	-8	5,00	+	9,70	-	9,70		0,30	ж	0,10	x	2,00	-	0,58
																Total	=	3,58

3	SINALIZ	LLCI	Ο.									
3 1	PLACA I	DE IU	MAJORE	ENTA	CAO/ADY	BRYE	WIA REF	LETTY	A EM AC) GA	LVANIZAD	0
▶	Raio	30	Rate	x	z(pl)	=	Áren	×	Quant.		Area total	Olugyvaples
•	0,30	X.	0,30	ж	3,14		0,28	ж	0,00	77	0,00	R-19 - "VELOCIDADE MÀXIMA"
•	0.30	2	0.30	X	3,14		0,28	ж	1,00	-	0,28	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
									Total	-	0,28	=2

. 4	JAMPEZA														
41	LIMPEZA DE PISO EM	ARE	A URBAN	ZAD.					_			177	7.70		
-	Estaca Intelat	+		a	Estaca Fluid			-	Reserve	*	Largura Média	Atva (m²)	٠	(Largura Inicial)	(Largura Flund)
•	0,00	*	0,00	а	1,00		0,00	-	10,00	×	7,90	79,00	m^2	9,80	6,00
- ▶	1,00	*	0,00	a	2,00	4	0.00		10,00	ж	5,90	59.00	\mathbf{m}^2	6,00	5,80
le.	2,00		0,00	a	3,00		0.00	-	10,00	8	6,05	60,50	11112	5,80	6,30
- 10	3,00		0,00	a	4.00		0.00	-	10,00	*	6,30	 63,00	m ²	6,30	6,30
- F	4,00	10.1	0,00	a	5,00	-9	0,00	-	10,00	*	6,40	 64,00	1111 ²	6,30	6,50
26	5,00	18	0,00	a	5.00	4	9.70	+	9,70	x	7,45	72,27	1002	6,50	8,40







MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA ELIAS PAIVA



CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

COMISSAO PE LICITAÇÃO PE LICITAÇÃO PE CRATEUS

AGILE DE MELO NAMES SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA CPF: 097.941.663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

> Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

Raulo Bruns

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA FRANCISCA DAS CHAGAS



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

RUA FRANCISCA DAS CHAGAS - ALTAMIRA - CRATEÚS - CE

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ENCARGOS SOCIAIS: 83.85%

BDI APLICADO: 26,00%

CRATEUS TABELA DE REFERÊNCIA: TABELA DESONERADA SEINFRA 27 I

MAPP: 1041

DATA BASE:

pov-21

	Estace Inicial	+	n	20	Estaca Final			=		×	Largura Média		Áren (m²)	~	(Largura Inicial)	(Largura Final)
							1	REC	HO 1							
•	0,00	+	0,00	а	1,00	+.	0,00	-	20,00	×	6,15	-	123,00	202	5,50	6,80
	1,00	+	0,00		2,00	+	0,00	=	20,00	×	7,35	-	147,00	1317	6,80	7,90
	2,00	+	0,00	а	3,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	-	154,00	m^2	7,90	7,50
	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	X	8,25	-	165,00	m²	7,50	9,00
	4,00	+	0,00		5,00	+	0,00	-	20,00	×	10,00	-	200,00	m²	9,00	11,00
	5,00		0,00	a	5,00		0,50	=	0,50	x	11,00	-	5,50	in ³	11,00	11,00



1 31/	INQUETA MERO FRO	PERE-C	Ville MEDI	OPPLY.	IND VIRGINA	rener ()	,0000,35x	10,1200	7						
	Estaca Inicial	+	n		Estaca Final	+		=	Extends	x	indice	*	Comp.		Observações
							T	REÇ	HQ 1						
	0,00	+	0,00		1,00	+	0,00	=	20,00	38	2,00	-	40,00	丽	
3	1.00		0,00		2,00	+	0,00	=	20,00	-31	2,00	-	40,00	•	
7	2,00	+	0.00	11.	3,00		0,00	=	20,00	ON	2,00	-	40,00	m	
	3,00	-	0,00	18	4,00	+	0,00	-	20,00	N	2,00	-	40,00	m	
	4,00		0,00		5,00		0,00	-	20,00	38	2,00		40,00	m	
	5,00		0,00	11	5,00	0.	0,50	ar .	0,50	ж	2,00	-	1,00	ш	
							Т	REC	HO 2						
ь.	0,00		0,00	18	0,00	*	7.80		7,80	x	2,00	-	15,60	m	

											Tetal		216,60	-		
2.2	PAVIMENTAÇÃO EM I	EDR.	A TOSCA	S/ REJ	UNTAMEN	ITO (A	GREGAD	OAD	QUIRIDO)							
٠	Estaca Inicial	+	n	*	Estaca Final	+		-	Extendo	×	Largura Média		Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
							T	REC	HO 1							
	0,00	+	0,00	а	1,00	+.	0,00	=	20,00	ж	5,25	-	105 00	m^2	4,60	5,90
Þ.	1,00	+	6,00	8.	2,00	+	0,00	-	20,00	ж	6,45	-	129,00	mt	5,90	7,00
ь.	2,00	+	0,00	2	3,00	+	0,00	-	20,00	x	6,90	-	136 00	m,	7,00	6,60
J	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	-	20,00	x	7,85		157.00	m²	6,60	9,10
٠	4,00	+	0,00	2	5,00		0,00	-	20,00	ж	10,10		202.00	m²	9,10	11,10
٠	5,00	*	0,00	В	5,00	20	0,50	-	0,50	ж	11,10		5.55	m²	11,10	11,10
							т	DEC	HO 2							
×	0,00		0,00	a	0,00		7.80	" "	7.80	×	5,10	*	39,78	m¹	5,10	5,10
							Total		108.30		Total	_	774.33	_,		



•	Local	Estaca Inicial	+	n		Estace	+		-	Extracto	1	Lorgana	1	Altern	1	Índice	*	Volume (m³)
								T	REC	HO 1								
	Sargeta	0,00		0,00	2	1,00		0,00	-	20,00	π	0,30	2	0,10	1	2,00	=	1,20
•	Sarjeta	1,00		0,00	8	2,00		0,00	38.	20,00	ж	0.30	20	0,10	10	2,00	*	1,20
×	Sarreta	2.00	+	0,00	a	3,00		0,00	-	20,00	х	0,30	2	0.10	1	2,00	-	1,20
*	Saneta	3,00	. *	0,00	a	4,00		0,00	-	20,00	ж	0.30	X	0,10	*	2,00	-	1,20
Þ	Sameta	4,00	+	0,00	2	5,00	*	0,00	-	20,00	ĸ	0,30	3.	0,10	3.	2,00	*	1,20
Þ	Surjeta	5,00	*	0,00	2	5,00	*	0,50	-	0,50	x	0,30	х	0.10	X	2,00	v	0,03
								T	REC	:HO 2								
	Sarjeta	0,00		0,00		0,00	٠	7,80	=	7,80	Х	0,30	x	0,10	×	2,00	-	0,47
																Tetal		6,50
14	CONCRET	ONÃOESTI	RUTUR	RAL PRES	CHAP	MANUAL												
•	Local	Estaca Inicial	+	n		Estaca Final	+		=	Extrado	ĸ	Largura	ĸ	Altura	x	Îmilice	-	Volume (m'
								1	REC	:HO 1								
٠	Sarjeta	0,00	+	0,00	a	1,00		0,00	-	20,00	×	0.30	x	0,10	×	2,00	-	1,20
	Smeta	1.00	14	0.00		2.00	245	0.00	-	20.00	_	6.20	_	0.10		2.00		1.20

Página 1 de 2

Roule

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA FRANCISCA DAS CHAGAS

To the second of the	OBRA:	ENCARGOS SOCIAIS:
500E	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO	83,85%
and the	LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):	BDI APLICADO:
72030	RUA FRANCISCA DAS CHAGAS - ALTAMIRA - CRATEÚS - CE	26,00%

CD	ATECH	TABELA I	E RE	FERÊN	CIA:												1	DATA BASE
UN	AI LUG	TABELA D	ESON	ERADA	SEIN	FRA 27.1												nov-21
		MAPP: 104	11															
	Sarjeta	2,00	+	0,00	а	3,00	. +	0,00	100	20,00	ж	0.30	*	0,10	ж	2,00		1,20
2	Sarjeta	3,00	+	0,00	а	4,00	+	0,00	40	20,00	×	0,30	15	0,10	N	2,00		1,20
-	Sarjeta	4,00	+	0,00	a	5,00		0,00	-0	20,00	ж	0,30	*	0,10	×	2,00	(4)	1,20
	Sarjeta	5,00	+	0,00	a	5,00	+	0,50	-	0,50	K	0,30	8	0,10	×	2,00	-	0,03
								Т	REC	HO 2								
100	Sarjeta	0,00	*	0,00	В	0,00	+	7,80	=	7,80	10	0,30	х	0,10	×	2,00	100	0.47

Tetal 6,50

3	SINALL	ZAC	VO															
3.1	PLACA	DE RI	EGULAME	NTA	ÄO/ADV	ertê	NCIA REFI	ETIV	A EM ACC	GAL	VANIZADO)						
-	Raio	x	Raio	I	π(pi)	=	Area	x	Quant	-	Áres total				OI	serva	ções	
•	0.30	ж	0.30	x	3,14	=	0,28	×	2,00	-	0,57	R-1	9 - "VELOC	IDAD	E MAXIMA			
•	0,30	X	0.30	X	3.14	=	0,28	×	0,00	-	0,00	R-I	- "PARAD.	OBR	IGATORIA"			
									Total	=	0,57	= 2						
-4	LIMPE	ሬኒ						-		_				-				
41	Estaca + Estaca + Extensão I Largura Área (Largura (Largura Inicial Final)																	
•	Estaca Estaca Estaca Largura Área (Largura (Largura																	
	Estaca - Estaca + B Extensão x Largura Área (Largura (Largura Inicial Final) Final) TRECHO 1																	
201			0,00	+	0,00	а	1,00	+	0.00	-	20,00	ж	6,15	-	123,00	Π^2	5,50	6,80
*			00,1	+	0,00	В	2,00	T	0,00	-	20,00	ж	7,35	-	147,00	m^2	6,80	7,90
			2,00	+	0,00	a	3,00	7	0,00	-	20,00	ж	7,70	-	154,00	tit ^a	7,90	7,50
			3,00	*	0,00	8	4,00		0,00	-	20,00	26	8,25	-	165,00	m²	7,50	9.00
			4,00	7	0,00	a	5,00	+	0,00	- 00-	20,00	х	10,00	-	200,00	m²	9,00	11,00
			5,00	9.	0,00	а	5,00	+	0,50		0,50	х	11,00	-	5.50	\mathbf{m}^2	11,00	11,00
									Т	REC	HO 2							

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

Paulo Bruns

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

DE NFRAESTRUTURA 097 941 663-91 097 941 01.01/202 ORÇAMENTO RUA FRANCISCA DAS CHAGAS

83,85% BDI APLICADO:

26,00%

ENCARGOS SOCIAIS:

nov/21 DATA BASE:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNCÍPIOVIP):
RUA FRANCISCA DAS CHAGAS - ALTAMIRA - CRATEÚS - CE TABELA DE REFERÊNCIA:
CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

TITAL	CODIGO	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	I NB	00.001	RSTAL	R\$ UVIT, SV BDI	RS UNIX C/BD[C4 BDI		TOTAL
-		SERVIÇOS PRELIMINARES							82	75,72
[1]	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROJ, AGEM DA PLATAFORMA	M2	841,30	K\$	70,0	RS	60.0	R\$	75,72
23		PAVIMENTAÇÃO							RS	53.419,93
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	216,60	RS	51,20	RS	64,51	R\$	13 972.87
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SY REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	774,33	R\$	36,65	RS	46,18	R\$	35.758,56
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,50	RS	45,56	RS	57,41	RS	373,17
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,50	R\$	404,80	R\$	510,05	RS	3.315,33
3		SINALIZAÇÃO			100				RS	1479,97
3.1	C3353	C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,57	R\$	668,29	R\$	842,05	RS	479,97
7		LIMPEZA							RS	1.236,71
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	841,30	R\$	1,17	RS	1,47 R\$	R\$	1,236,71
Valor por l'atenso	Menso	CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	LAVOS						RS	55,212,33

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021,

Paulo Bruns

PORTARIA Nº 021 01.01|2021

Paulo Bruno L. M. Araújo ENCENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

ORÇAMENTO RUA PROF. EUDES VERAS

83,85% BDI APLICADO:

ENCARGOS SOCIAIS:

DATA BASE: nov/21 26,00%

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNICÍPIOUP): RUA PROF, EUDES VERAS - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE

CRATEUS TABELA DE REFERÊNCIA: CRATEUS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

							The second secon	
INE	CODICO	DESCRIÇÃO	(INI)	OL ANT	RSUNDS	S' BDI R	RS UNE, SY BBT RS UNE, C/ BBT	TOTAL
-		SERVICOS PRELIMINARES					RS	194,11
11	C3232		M2	2156,74	RS	0,07 R\$	0,09 R\$	194,11
7		PAVIMENTAÇÃO					RS	132.572,60
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	542,80	R\$	51,20 R\$	64,51 R\$	35.016,03
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1912,48	R\$	36,65 R\$	46,18 R\$	88 318,33
2,3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,28	R\$	45,56 R\$	57,41 R\$	934,63
2.4	C0836		M3	16,28	4	404,80 R\$	510,05 R\$	8 303,61
3		SINALIZAÇÃO					RS	1.911,45
3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,27	R\$ (668,29 R\$	842,05 R\$	1.911,45
4		LIMPEZA					RS	3.170,41
4.1	C3447	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2156,74	R\$	1,17 R\$	1,47 R\$	3 170,41
Valor por Extenso	Extenso	CENTO E TRINTA E SETE MIL, OLTOCENTOS E QUARENTA E OLTO REALS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	NQUENTA	E SETE CENTA	NOS		RS	137,848,57

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021,







MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA EUDES VERAS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85%

BDI APLICADO:

RUA PROF. EUDES VERAS - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE

26,00%

TABELA DE REFERÊNCIA:

CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27 1

MAPP: 1041

DATA BASE: nov-21

1.1	RECONFORD	MAÇÃO/P.	ATRO	LACEMI	APL	JAFORM	١										
•		Estaca Inicial	+	п	٠	Estaca Final	+	n	*	Extensão	x	Largura Média	žn.	Āres (ar ²)		(Largura Inicial)	(Largura Final)
	TRECHO I																
۰		0,00	+	0,00		1,00	+	0,00		20,00	х	11,33	96.	226,50	1133	12,23	10.42
٠		1,00	+	0,00		2,00	.+	0,00	*	20,00	X	9 69	-	193,80	m²	10,42	8,96
٠		2,00	+	0,00		3,00	-	0.00	-	20,00	×	8,25	-00	165,00	103	8,96	7,54
٠		3,00	+	0,00		4,00	+	0,00	*	20,00	76	7,76	-	155,20	210	7,54	7,98
•		4,00		0.00	*	5,00	+	0,00	-	20,00	21	8.01	-	160.10	m²	7,98	8,03
>		5,00	+	0,00		6,00	4	0,00	-	20,00	π	7 57	-	151,40	m²	8,03	7,11
Þ		6,00		0,00	16	7,00	+	0,00	-	20,00	x	6,09	-	121,80	m,	7,11	5,07
•		7,00	+	0,00		8,00	+	0,00	-	20,00	ж.	5,87	-	117,40	m²	5,07	6,67
Þ		8,00		0,00	.01	8,00	+	13,02	-	13,02	x	7,41	-	96.41	m²	6,67	8,14
	TRECHO II																
٠		0,00	14	0,00	3	1,00	+	0,00	-	20,00	×	8,94	-	178,60	m ¹	9.76	\$,12
•		1,00	+	0,00		2,00	77.	0,00	-	20,00	×	8,19	-	163,80	22°	8,12	8,26
٠		2,00		0,00	8	3,00	+	0,00	-	20,00	x	7.89	-	157,70	m*	8,26	7,51
*		3,00		0,00	8	3,00	+	3,99	-	3,99	τ	7,44	-	29,69	mz	7,51	7.37
	TRECHO III																
*		0,00	- 6	0,00	a	1,00	+	0,00	-	20,00	×	6,91	-	136,20	œ³	6,89	6,93
•		1,00	. 4	0,00		1,00	+	14,39	-	14,39	×	7,02	-	100,95	m³	6.93	7,10
								Total	*	271,40		Total		2.156,74	="		



•		Estrea	+	п		Estnen		n	-	Extraulo	1	indice	80	Comp.			Observações
	TREATMET	111-12-				T THEM								1007			
		0,00	+	0,00	18	1,00	+	0,00	-	20,00	x	2,00	-	40,00	100		
٠		1,00		0,00		2,00		0,00	5	20,00	×	2,00		40,00	m		
-		2,00	. 0	0,00	18	3,00	+	0.00	-	20,00	X	2,00		40,00	100		
٠		3,00		0,00	19	4,00	+	0,00	-	20,00	×	2,00		40,00	m		
•		4,00	4	0,00	18	5,00	+	0,00	-	20,00	16	2,00	-	40,00	m		11
٠		5,00	*	0,00		6,00	_	0,00	7	20,00	X.	2,00	*	40,00	m		100
Þ		6,00	14	0,00		7,00	4	0,00	-	20,00	X	2,00	-	40,00	•		1
۲		7,00		0.00		8,00	*	0,00	-51	20,00	18.	2,00	+	40,00	m		AGILLA DE
•		6,00	*	0,00		8,00		13,02	-	13,02	X.	2,00		26,04	m		H. J. HEID
	TRECHO II																Stor Col
		0,00	+	0,00	a	1,00		0,00	-	20,00	X.	2,00		40,00	100		ALPATRACIA
٠		1,00	+	0,00	a	2,00		0,00	-	20,00	3	2,00	+	40,00	m		boun
		2,00	+	0,00	ñ	3,00	4	0,00	*	20,00	1	2,00	-	40,00	m		
٠		3,00	1	0,00		3,00		3,99	-	3,99	x	2,00		7,98	m		
	TRECHO III																
٠.		0,00	+	0,00	a	1,00		0,00	0.	20,00	2	2,00		40,00	00		
		1,00		0,00	а	1,00	4	14,39	-	14,39	×	2,00		28,78	ш		
												Total		542,80	_		
2	PAVIMENTAC	IOEV.	METAD A	Tract.	C/DEI	T DATE A LOCAL	TOO (4	CBECAD	0.40	ol march							
	PAVIMENTAL	Estaca	TSLUECA		20 KGH	Estaca	MO (A	WKIWAD	UAD			Largura		Área		(Largura	(Largura
•		Inicial				Final	+	D		Extensão	X	Média	-	(m²)	->	(Luicial)	Final)
	TRECHO I																
		0,00		0,00		1,00		0,00	-	20,00	10	10,43	-	208,50	m²	11,33	9,52
		1,00	*	0,00		2,00	4	0,00	-	20,00	×	8,79	+	175,80	m ³	9,52	8,06
		2,00		0,00	*	3,00	+	0,00	-	20.00	1	7,35		147,00	III.	8,06	6,64
		3,00	+	0,00		4,00		0,00	-	20,00	х	6,86		137,20	m³	6,64	7,08
۰		4,00		0,00		5,00		0,00	-	20,00	×	7,11	10	142,10	m ¹	7,08	7,13
p.		5,00	4.	0,00		6.00		0,00	-	20,00	х	6,67		133,40	102	7.13	6,21
		6,00		0.00	- 18	7,00		0,00	-	20,00	X:	5,19		103,80	m²	6,21	4,17
		7,00	4.	0,00		8,00		0,00	-	20,00	X	4,97		99,10	mª	4,17	5,77
		8,00		0,00		8,00	+	13,02	-	13,02	X:	6,51	-	84,70	œ,	5,77	7,24
	TRECHO II																
		0,00	+	0,00		1,00		0,00	-	20,00	ĸ	8,04		160,80	m^2	8,86	7,22
		1,00	+	0,00		2,00	+	0,00	-	20,00	×	7,29		145,80	m²	7,22	7.36
+		2,00	+	0,00	2	3,00		0,00	-	20,00	×	6,99	-	139,70	mı	7,36	661
-		3,00		0,00	2	3,00		3,99	-	3,99	ж	6,54	-	26,09	142	6,61	6.47
	TRECHO III																
-		0,00	+	0,00	а	1,00	+	0,00	\times	20,00	x	6,01		120,20	m1	5,99	6.03
		1,00	*	0,00	B.	1,00	+	14,39	-	14,39	К.	6,12	-	87,99	m¹	6,03	6 20
								Total	-	271,40		Total	-	1.912,48	-		
	ESCAVAÇÃO	MANUAI	. CAM	IPO ABEI	RTOE	M TERRA	ATÉ Z	M									
3																	
3	Lecal	Estaca Inicial	+			Estaca Final		n		Faternio	*	Lecture		Altura		Indice	= Volume (m²)

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA EUDES VERAS

CSATTUR.	
1	
4-4-4	
100	

Surjeta

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85%

BDI APLICADO:

RUA PROF. EUDES VERAS - FATIMA I - CRATEUS - CE

26.00%

TABELA DE REFERÊNCIA: CRATEUS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1 DATA BASE:

178.0																	
	0,00	+	0,00		1,00	+	0,00		20,00	х	0,30	x	0,10	*	2,00	-	1,20
	1.00	+	0,00	2	2,00	4	0,00	-	20.00	×	0,30	×	0,10	x	2,00		1,20

Sarjeta 2n 2.00 Sarjeta 2.00 0.00 3.00 0.00 20.00 0.30 0.10 1.20 Sarjęta 3,00 0.00 4,00 0.00 20.00 0.30 0.10 2.00 1,20 4,00 0,00 5,00 0,00 20,00 0.30 0.10 2.00 1.20 Sarjeta 5,00 0,00 6,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 Serjeta 6,00 0,00 7,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 2,00 Sarjeta 7,00 0,00 8,00 0,00 20,00 0,10 1,20 8,00 0.00 8,00 13,02 13,02 0,30 0,10 2,00 0,78 Sarjeta TRECHO II 0.00 1.00 20.00 0.30 0.10 2.00 1.20 Saneta 0.00 0.00 20.00 0.30 0.10 2.00 Sarjeta 1.00 0.00 2.00 0.00 1.20 2.00 Sarjeta 2.00 0.00 3.00 0.00 20.00 0.30 0.10 1.20 Sarjeta 3,00 0,00 3,00 3.99 3,99 0.30 0.10 200 0,24 TRECHO III Sarycta 0,00 0,00 1.00 0,00 0,30 0,10 2.00 1,20 1.00 14.39 0,10 2,00 Sarjeta



16,28 Total 2.4 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL Final Lacak n Volume (m³) TRECHO I

2.00 Saneta 0.00 0.00 1.00 0.00 20.00 0.30 0.10 1.20 Sarjeta 1.00 0.00 2.00 0.00 20.00 0.30 0.10 200 1.20 Sarjeta 200 0.00 3.00 0.00 20,00 0,30 0,10 2,00 1.20 Sarjeta 3,00 0,00 4,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2.00 1,20 Sarjeta 4,00 0,00 5,00 0,00 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 5,00 0,00 0,00 0,10 2,00 1,20 Swijeta 6,00 Sarjeta 6.00 0,00 7,00 0,00 20,00 0,30 2,00 1,20 20,00 0,30 0,10 2,00 1,20 Sarpeta 7,00 0,00 8,00 0,00 0,10 2,00 8,00 13,02 13,02 0,30 Sarieta 8,00 0,00 0,78 TRECHO II 2.00 Sarjeta 0.00 0.00 1.00 0.00 20.00 0.30 0.10 1.20 Sarjeta 1,00 0.00 2.00 0.00 20.00 0.30 0.10 2.00 1.20 Sarjeta 2,00 0.00 3.00 0.00 20.00 0,30 0.10 2.00 1,20 Sarycta 3,00 0,00 3,00 3,99 3,99 0,30 0,10 2.00 0,24 TRECHO III 0,00 0,00 1,00 2,00 1,20 Sarjeta

14,39

2.27 **m2** 0,10

2,00

Total

0,86

16.28

941.663

SINALIZAÇÃO TA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO PLACA DE REGULAMENTA CÃO ADVERTI

1,00

0,00

1,00

Serieta

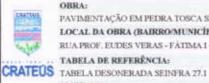
0,28 2,00 0,57 R-19 - "VELOCIDADE MÁXIMA" 0,30 3.14 0,28 6,00 1,70 R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"

14.39

								LOCAL		441	-						
4	LIMPEZA																
41	LIMPEZA DE	PISO EM	AREA	URBANI	ZADA												
>		Estaca Inicial				Estaca Final	+	n		Extensão	τ	Largura Média		Area (m²)	۵	(Largura Inicial)	(La rgura Final)
	TRECISOT																
		0,00	*	0,00		1,00	+	0,00	-	20,00	ж	11,33	-	226,50	m²	12,23	10,42
		1,00	+	0,00	-	2,00	+	0,00	-	20,00	×	9,69	-	193,80	m²	10,42	8,96
		2,00		0,00	0.	3,00	+	0,00	-	20,00	x	8.25	-	165,00	mr	8,96	7,54
		3,00		0,00	-	4,00	+	0,00	-	20,00	х	7,76	-	155,20	m¹	7,54	7,98
		4,00		0,00	0	5,00		0,00	-	20,00	X	8,01	-	160,10	1332	7,98	8,03
		5,00	+	0,00		6,00		0,00	-	20,00	х	7,57	-	151,40	m^2	8,03	7,11
		6,00	4	0,00		7,00	+	0,00	-	20,00	х	6,09		121,80	III ²	7,11	5,07
		7,00	+	0,00		8,00	+	0,00	-	20,00	х	5,87	-	117,40	\overline{m}^2	5,07	6,67
		8,00	+	0,00		8,00	+	13,02	-	13,02	ж	7.41	-	96,41	m ²	6,67	8,14
	TRECHO II																
*		0,00	*	0,00	2	1,00	+	0,00	-	20,00	X	8,94		178,80	m,	9,76	8,12
2		1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	-	20,00	ж	8,19		163,80	<u>m²</u>	8,12	8,26
•		2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	-	20,00	3	7,89	-	157,70	202	8,26	7,51
•		3,00	+	0,00	a	3,00	+	3.99	-	3,99	x	7,44	100	29,69	m²	7,51	7,37
	TRECHO III																
		0.00		0,00	а	1,00	+	0,00	-	20,00	×	6,91	1.00	138,20	100	6,89	6,93
٠		1.00	+	0,00	а	1,00	.*.	14.39	-	14,39	Z	7.02	*	100,95	III3	6.93	7.10
								Total		271,40		Total	- 20	2.156.74			

PORTAR NO 021.0

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA EUDES VERAS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO ENCARGOS SOCIAIS: 83,85%

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): BDI APLICADO: RUA PROF, EUDES VERAS - FATIMA I - CRATEÚS - CE 26,00%

DATA BASE: nov-21

MAPP: 1041

TABELA DE REFERÊNCIA:

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.



CPF: 097.941,663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

> Raulo Bruno Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

ORÇAMENTO RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNICIPIO/UF):
RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA - FÁTIMA I - CRATEÚS - CE
TABELA DE REFERÊNCIA:
CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

nov/21

DATA BASE: 26,00% 83,85%

ENCARGOS SOCIAIS: BDI APLICADO:

-	2
2	5
Ŧ	
ė	ď
P	5
3	5
2	2

- IVERI	COPICO	DESCRICAD	I ND	1 N 10	RSINI	SBDI	RSTALS RDI RSTAL C'RDI	JOSE -		IOIN
-		SERVICOS PRELIMINARES							RS	128,03
· _	C3232		M2	1422,58	R\$	0,07 R\$	RS	60'0	K\$	128,03
2		PAVIMENTACÃO							RS	89.009,41
2.1	C0366		×	383,80	R\$	51,20	R\$	64.51	R\$	24.758,94
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1249,87	RS	36,65	RS	46,18	R\$	57,719,00
. 6	C1256		M3	11,51	R\$	45,56	R\$	57,41	K\$	62'099
2 4	C0836		M3	11,51	R\$		RS	\$10,05	R\$	5.870,68
6		SINALIZACÃO							RS	715,74
3	C3353		M2	0,85	RS	668,29 R\$	R\$	842,05	R\$	715,74
4		I.IMPEZA							RS	2.091,19
. 4	C3447	' -	M2	1422,58	R\$	1,17 R\$	R\$	1,47	R\$	2.091,19
Valor nor Extenso	Palenso		A E SETE CI	ENTAVOS					8	91,944,37
TOTAL INDIA										

Roub Bruns

DRIABIA Nº 021.01.01|2021

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

Paulo Bruno L. M. Arayo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

83,85%

ENCARGOS SOCIAIS: BDI APLICADO:

RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA - FÁTIMA 1 - CRATEÚS - CE

26,00%

TABELA DE REFERÊNCIA: CRATEÚS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1 DATA BASE:

MAPP: 1041

OBRA:

nov-21

1.1	RECONFORMAÇÃOP	ATRO	LAGEM D	APLA	TAFORM	4										
•	Estaca Inicial	+		(8)	Estaca Flori	+			Extensio	1	Largura Média	=	Area (m²)	.>	(Lorgura Inicial)	(Lagar
Þ	0,00	+.	0,00	2	1,00	1.4	0,00	- 10	20,00	26	7,50	(10)	150,00	m²	7,50	7,50
Þ	1,00	+	0,00		2,00	4	0,00	-	20,00	76	7,50	16	150,00	m ₂	7,50	7,50
Þ	2,00		0,00	2	3,00	+	0,00	-	20,00	×	7,50	-	150,00	103 ³	7,50	7,50
•	3,00	+	0,00		4,00	+	0,00	-	20,00	3	7,65	100	153.00	m ²	7,50	7,80
•	4,00	+	0,00		5,00	+	0,00	-	20,00	×	7,55	-	151,00	mi	7,80	7,30
-	5,00	+	0,00		6,00	+	0,00		20,00	х	7.40	-	148,00	m²	7,30	7,50
	6,00	4	0,00		7,00	+	0.00	-	20,00	×	7,30		146,00	18 2	7,50	7,10
Þ	7,00	+	0,00		8,00	+	0,00		20,00	x	7.10	100	142,00	m ²	7,10	7,10
•	8,00	+	0,00		9,00		0,00	-	20,00	×	7,24	-	144,70	167.0	7,10	7,37
•	9,00		0,00	a	9,00	+	11,90		11,90	×	7.39		87,98	m,	7.37	7,40
							Total		191,90		Total		1.422,58	m²		



								Tetal	-	191,90		Total	-	1.422.58	=,			
2	PAVIMEN	13030				-							-					
2 1	BANQUET.	A/ METO FIO	DEC	CONCRET	OP/V	LAS URBA	NAS (1	,00x0,35x	0,15)			-					
•		Estace Intelal	+	n		Estaca	+	n		Extensão	x	indice	=	Comp.			Moser	vações
▶		0.00	+	0,00		1,00		0.00	-	20.00	×	2,00		40.00	m			
▶ .		1,00	-	0.00		2.00		0.00	-	20.00	*	2.00		40.00				
2		2.00		0.00		3.00		0.00	-	20,00	Ş	2,00	-	40.00	m			
>		3,00		0.00	2	4,00	4	0.00		20,00	×	2,00		40,00	m			
b		4.00		0.00		5.00		0.00	-	20,00	*	2.00	-	40.00				
		5.00		0.00		6.00	4	0.00	-	20.00	×	2.00	-	40.00	n			
		6,00		0,00		7,00		0.00		20,00		2.00	-	40.00	TIS.			
		7.00	+	0,00		8.00	4	0.00		20,00	×	2,00	-	40,00	100			
		8.00	-	0.00		9.00		0.00		20.00	X	2.00	-	40.00	m			
		9,00	+	0.00		9.00	4	11.90	-	11.90	*	2,00	-	23,80	III.			
		-,										4		_,				
												Total		383,80	-			
22	PAVIMENT	FAÇÃO EM I	PEDR	A TOSCA	S/ RE	UNTAME	N) OTO	GREGAD	O AD	QUBUDO)								
Þ		Estaca Inicial	+	n		Estaca	+	n	=	Extendo	×	Lorgera	*	Area (m²)	-	(Longon a Indicted)		(Largue: Float)
•		0,00		0,00	2	1,00	+	0,00	-	20,00	x	6,60	+	132,00	D1 ³	6.60		6.60
		1,00	+	0,00		2,00	+	0,00	-	20,00	x	6,60	-	132,00	m²	6,60		6,60
		2,00	+	0,00	2	3,00	+	0,00	-	20,00	x	6,60	-	132,00	m4	6,60		6,60
		3,00	+	0,00	1	4,00	+	0,00	-	20,00	x	6,75	-	135,00	m ^x	6,60		6,90
		4,00	÷	0,00	2	5,00	+	0,00	-	20,00	×	6,65	-	133,00	m ³	6.90		6.40
		5,00	+	0,00		6.00	+	0,00	-	20,00	x	6,50	-	130,00	m³	6.40		6.60
		6,00	+	0,00		7,00		0,00	-	20,00	×	6.40	-	128,00	m	6,60		6,20
•		7,00	+	0,00		8,00	6	0,00	-	20,00	×	6.20	-	124,00	m²	6.20		6,20
		8,00	+	0,00		9,00		0,00	-	20,00	*	6,34	-	126,70	m ²	6.20		6.47
٠		9,00	+	0,00		9,00	+	11.90		11.90	3	6,49	-	77.17	m²	6,47		6,50
								Total	-	191,90		Total		1,249,87	100			
23	ESCAVAC	ÃO MANUA	I CAI	MIDIO ARE	PTOF	M TERRO A	ATE 7	M										
	Local	Estaca	+			Esteca				Total Co		1		Altura		Indice		W-1
		Indicial 0.00		b		Final	+	0.00		Laterale	-	Largers	*		- 8			Volume (s
-	Sarjeta	0,00	*	0,00		1,00	*	0,00	-	20,00	×	0,30	1.	0,10	x	2,00	*	1,20
	Sarjeta	1,00	-	0,00		2,00		0,00	-	20,00	×	0,30	2	0,10	x	2.00	-	1,20
-	Sarjeta	2,00	*	0,00	2	3,00	7	0,00	-	20,00	*	0,30	8	0,10	x	2,00	-	1,20
*	Sarjeta	3,00		0,00	2	4,00		0,00	-	20,00	×	0,30	×	0.10	×	2,00	-	1,20
	Sarjeta	4,00	. 3	0,00		5,00		0,00	-	20,00	*	0.30	*	0,10	К	2,00	-	1,20
	Sarjeta	5,00		0,00		6,00		0,00	300	20,00	×	0,30	×	0,10	×	2,00	-	1,20
*	Sarjeta	6,00	*	0,00		7,00	4	0,00	-	20,00	*	0,30	*	0,10	×	2,00	-	1,20
*	Sarjeta	7,00	+	0,00	3	8,00		0,00	-	20,00	×	0,30	×	0,10	×	2,00		1,20
	Sarjeta	8,00	1.7	0,00		9,00	4	0,00	-	20,00	30	0,30	×	0,10	ж	2,00		1,20



																Total		11,51
2.4	CONCRETE	O NÃO ESTI	aru	RAL PRE	ARO	MANUAL.												
•	Local	Estaca Inicial	+			Entern	+	n		Extensão	ĸ	Largura	ĸ	Altera	*	Îndice		Volume (m²)
•	Sarjeta	0,00	+	0,00		1,00	+	0,00	-	20,00	×	0,30	x	0,10	*	2,00		1,20
•	Sarjeta	1,00	+	0,00		2,00	+	0,00	-	20,00	*	0,30	*	0,10	X	2,00		1,20
- b	Sarjeta	2,00	+	0,00		3,00	+	0,00	40	20,00	*	0,30	1	0,10	*	2,00	-	1,20
-	Sarjetu	3,00	+	0,00		4,00	+	0,00	-	20,00	x	0,30		0,10	- 10	2,00	-	1,20
j.	Sarjeta	4,00	+	0,00		5,00	+	0,00	-	20,00	x	0,30	*	0,10	x	2,00	-	1,20
•	Sarjeta	5,00	+	0,00	2	6,00	+	0,00	-	20,00	×	0,30	X	0,10	*	2,00		1,20
•	Sarjeta	6,00	+	0,00		7,00	+	0,00	-	20,00	х	0,30	*	0,10	x	2,00	-	1,20
	Saryeta	7,00	+	0,00		8,00		0,00		20,00	×	0,30	x	0,10	ж	2,00		1,20
	Saryeta	8,00	+	0,00		9,00	+	0,00	-	20,00	*	0,30	x	0,10	X	2,00		1.20
•	Sarjeta	9,00	+	0,00		9,00	+	11,90		11,90	E	0,30		0,10	Ж.	2,00		0,71

= 11,90 *

11,90

9,00

0,00

11,51

2,00

0,10

Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS:

83,85%

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

BDI APLICADO:

RUA RAIMUNDA TEIXEIRA BANDEIRA - FÁTIMA 1 - CRATEÚS - CE

26,00%

CRATEÚS TABELA DE REFERÊNCIA:

DATA BASE:

MAPP: 1041

pov-21

3	SINALE	ZICI	.0		180	110.7						
31	PLACA I	DE HI	MAJIJES	NTA	CÃOVADA	ERTE	CIA REF	ETIV	A EM ACO	GAI	VANIZAD	0
•	Rate		Raio	x	n(pi)		Área	I	Queent.	-	Áres total	Olmstvapina
F.	0.30	×	9,30	383	3 14	. 100	0,28	×	2,00	-	0,57	R-19 - "VELOCIDADE MÁXIMA"
+	0,30	×	0,30	x	3,14	-	0.28	ж	1,00		0,28	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
									Teach	_	4.00	-1

-4	LIMPEZA															
4.1	LIMPEZA DE PISO EM	ĀRE	URBANI	ZADA												
•	Estaca Inicial	+		•	Estate Final	+		. =	Extends	1	Largura Midda	×	Áres (m²)	۵	(Lorgara Inicial)	(Largura Final)
	0,00	. 1	0,00		1,00	. *	0,00	-	20,00	x	7,50	-	150,00	22	7,50	7,50
ь	1.00		0.00		2,00	+	0,00	de	20,00	×	7,50	-	150,00	222	7,50	7,50
•	2.00		0,00	2	3,00	9	0,00	-	20,00	х	7,50	100	150,00	w.	7,50	7,50
b	3,00		0,00	а	4,00	+	0,00	-	20,00	х	7,65	*	153,00	-	7,50	7,80
Þ	4,00	*	0,00		5,00	+	0,00	-90	20,00	x	7,55	-	151,00	m.	7,80	7,30
- >	5,00	+	0,00		6,00	+	0,00	-	20,00	×	7.40		148,00	181 ³	7,30	7,50
- 31	6,00		0,00		7,00	+	0,00	-01	20,00	x	7,30	-	146,00	m³	7,50	7,10
- 5	7,00	+	0,00		8.00	+	0,00	-	20,00	х	7,10	-	142,00	Maria.	7,10	7,10
b	8 00	+	0,00		9,00	+	0.00	- 100	20,00	x	7,24	-	144,70	m	7,10	7,37
•	9 00	*	0,00	•	9,00	+	11,90	-	11,90	×	7.39	*	87,88	m,	7.37	7,40
							Total	*	191,90		Total		1,422,58	= 1		

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

PF: 097.941.663-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

> Paulo Bruno Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ENCARGOS SOCIAIS:

83,85% BDI APLICADO: 26,00% DATA BASE: nov/21

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRROMUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE CRATEÚS-TABELA DE REFERÊNCIA:

TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

			CRC	NOGRAN	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	NANCEIRC								
			TOTAL	%	VALOR	%	^	VALOR	%	VALOR	OR	%	VALOR	~
LEM	DESCRIÇÃO				30 DIAS		60 DIAS	AS		90 DIAS		21	120 DIAS	
	I PLACA DE OBRA	RS	2.290,20	100,00% R\$	R\$ 2.290,20	20 0,00% R\$	% R\$		0,00%	RS	9	0,00% R\$	S	
	2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	RS	19,815,00	25,00%	R\$ 4.953,75	.75 25,00% R\$	% R\$	4,953,75	25,00%	RS	4.953,75	25,00% R\$		4.953,75
	3 SERVIÇOS PRELIMINARES	RS	765,75	33,00%	R\$ 252,70	,70 33,00%	% R\$	252,70	34,00%	R\$	260,36	0.00% F	RS	٠
3	PAVIMENTAÇÃO	RS	526.893,14	33,00%	RS 173.874,74	.74 33,00%	% R\$	173.874,74	34.00%	RS 1	79,143,67	0,00% F	R\$	
41	SSINALIZAÇÃO	RS	4.294,46	0,00% R\$	R\$	%00'0	% RS		%00'0	R\$	•	100,00% F	RS 4.2	4.294,46
J	6 LIMPEZA	SS.	12.507,20	0,00% R\$	R\$	%00'0	% RS	***	\$0,00%	RS 6	6,253,60	50,00% R\$		6,253,60
		RS	566.565.75	32.00% RS	RS 181.371.38	38 32.00% RS	% RS	179.081.18	34.00% RS	Γ	90.611,38	3,00% F	RS 15.5	15,501,81

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.







COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

CRATEUS

CRATEÚS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041

ENCARGOS SOCIAIS:

83,85%

BDI APLICADO:

26,00%

DATA BASE:

nov-21

Preço Adotado:	15.726,12

Código	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço		Total
	MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	0,20	5.868,92	R\$	1.173,78
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	0,19	14.514,46	R\$	2.757,75
			TOTAL MAO	DE OBRA	RS	3,931,53
			T	otal Simples	R\$	3,931,53
			Per	iodo da obra	R\$	4,00
				TOTAL	RS	15.726,12

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021

COPF 097 941 683-91 PORTARIA Nº 021.01.01/2021

Paulo 3

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

MAPP: 1041



COD	DESCRIÇÃO		%
	Despesas Indiretas		
AC	Administração central		3,80
DF	Despesas financeiras		1,02
R	Riscos		0,50
	Beneficio		
S + G	Garantia/seguros		0,32
L	Lucro		6,64
I	Impostos		
	PIS		0,65
	COFINS		3,00
	ISS		2,40
	CPRB (4,5%, Apenas INSS com desoneração)		4,50
	Impostos		10,55
		BDI	26,00%

 $BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

1 é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

F: 097 941 663-91
PORTARIA Nº 021.01.01/20?

Paulo Bruno L. M. Araujo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021

TABELA DE ENCARGOS



CRATEUS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1 MAPP: 1041

ENCARGOS SOCIAIS

83,85%

26,00%

nov/21

DATA BASE:

BDI APLICADO:

COD	co	DESCRICAO	TABELA 027.1		
CODI	UU	DESCRICAO	HORISTA %	MENSALISTA %	
		ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8%	16,8%	
		INSS	0,00%	0,00%	
		SESI SESI	1,50%	1,50%	
		SENAI	1,00%	1,00%	
		INCRA	0,20%	0,20%	
		SEBRAE	0,60%	0,60%	
		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	
	A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%	
	Α8	FGTS	8,00%	8,00%	
3		ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,41%	16,46%	
		DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%	
		FERIADOS	3,71%	0,00%	
	B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	
		13° SALARIO	10,80%	8,33%	
	B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	
	B6	FALTAS FUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	
	B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%	
	B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0.08%	
	В9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	
	B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,039	
2	764	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	14,73%	11,38%	
	C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5.40%	4,179	
	C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	
	C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%	
		DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	
	C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	
)		REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%	
	D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46%	2,77%	
	D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,359	
	TOTAL $(A \div B + C \div D)$		83,85%	47,76%	

CRATEUS, NOVEMBRO DE 2021

Paulo Brus

Paulo Bruno L. M. Araujo ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564

CPF: 097 941.663 PORTARIA Nº 021.01.01

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA:

CRATERS

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

CRATEUS TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1

SOP: 1041

83,85%

BDI APLICADO: 26,00%

DATA BASE:

ago/21

C3232 - RECONFO	ORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2				
EQUIPAMENTOS	JIPAMENTOS (CHORARIO)		Coeficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	н	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	н	0,0003	218,3516	0,0607
				Total.	0,0607
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	Н	0,0006	15,5500	0,0086
1				Total:	0,0086
				Total Simples:	0.07

INCLUSO Encargos Sociais: Valor BDI: 0,00

Valor Geral:

0,07

C0366 - BANQUET	TA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x	0,15m) - M			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	н	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	н	0,4000	15,5500	6,220
				Total:	12,4510
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	0,0200	41,2075	0,8242
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	МЗ	0,0030	72,2912	0,2169
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	М	1,0000	36,3267	36,326
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	М3	0,0007	369,0982	0,258-
				Total	38,7509
				Total Simples	51,20
				Encargos Sociais	INCLUSO
				Valor BDI	0,00
				Valor Geral:	51,20

EQUIPAMENTOS	(CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	н	0,0500	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	н	0,0100	83,9284	0,8393
				Total:	2,0435
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	Н	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	н	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	15,5610
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
				Total:	19,0410

CPF: 097 941.663-91 PORTARIA Nº 021 01.01/2021

Total Simples: 36,65 Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00 36,65 Valor Geral:

Raulo

					OF DE LICITAÇÃO >
	ÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3				FL Nº 32
AAO DE OBRA 12543	SERVENTE	Unidade	Coeficiente	Preço	A DOME OF THE PARTY OF THE PART
12043	SERVENIE	Н	2,9300	15,5500	45,50
				Total:	45,56
				Total Simples:	45,:
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	45,
0836 - CONCRET	TO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	10,0000	15,5500	155,50
				Total:	155,50
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	МЗ	0,7780	67,5000	52,51
10280	BRITA	М3	0,9658	76,1900	73,58
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,20
				Total:	249,29
				Total Simples:	404,
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	0, 404,
				valui Gerai.	101
03353 - PLACA D	E REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AC	O GALVANIZA	ADO - M2		
EQUIPAMENTOS	(CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136	H	0,9000	43,8600	39,47
10703	(CHI) CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	н	0,1000	127,8840	12,78
				Total:	52,26
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	Н	0,1000	20,7700	2,07
12543	SERVENTE	н	1,0000	15,5500	15,55
				Total:	
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	3,0000	17,3300	51,99
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,49
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	М	1,0000	8,2200	
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,67
			-1,0000	Total	592,33
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO PA/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	337,0759	6,06
				Total:	6,06
				Total Simples:	
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	668,
33447 - LIMPEZA	DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	н	0,0750	15,5500	
				Total:	1,16
				Total Simples:	1,
				Encargos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,
				Valor Geral;	1,

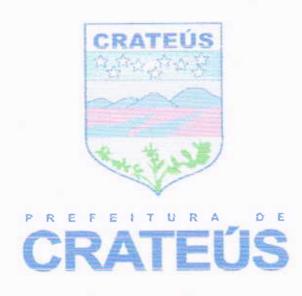
DE MELO MUES
DE INFRAESTRUTURA
CPF: 097 941.663-91

CRATEÚS, NOVEMBRO DE 2021.

Paulo Bruno L. M. Araújo ENGENHEIRO CIVIL

COMISSÃO PE DE LICITAÇÃO PE LICITAÇÃO PE LICITAÇÃO PE CRATEIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

(AGREGADO ADQUIRIDO)

DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIODE CRATEÚS/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (AGREGADO ADQUIRIDO).

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.0 ESPECIFICAÇÕES:
- 1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 1.1.1 OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), EM DIVERSAS RUASDO MUNICÍPIO CRATEÚS-CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações daPrefeitura Municipal de Crateús, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTES DOCUMENTOS

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;

Reulo

1





- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra;
- G) Diário de Obras atualizado;
- H) Relatório Fotográfico.

2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 - CABE A CONTRATANTE:

3.1 - FORNECER PROJETOS

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 - FISCALIZAR

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

Ruedo





A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor domunicípio e as presentes especificações.

4.0 - SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Crateús. Suas dimensões deverão ser de 4,00m x 3,00m (base x altura) e deverá ficar em local visível até o fim da obra, de acordo com as

Rado

3







exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal de Crateús/CE

4.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

A regularização da plataforma de via será feita através da utilização de equipamento especializado, máquina motoniveladora e/ou similar, conforme autorização da fiscalização da obra. A plataforma será raspada com lamina e deverá ficar isenta de qualquer obstáculo e bem definida para receber a obra de pavimentação em pedra tosca.

4.3 - PAVIMENTAÇÃO

4.3.1- BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,35x0,15m)

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto para vias urbanas, delimitando e definindo o contorno dos passeios, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97 e em locais definidos em projeto.

O meio-fio será executado com dimensões especificadas, com fck=10 MPa, alinhados segundo greide da via pública, destinadas a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto de proteção e direcionamento das águas.

Os meios-fios serão executados nos locais indicados no projeto e de acordo com as dimensões mencionadas.

4.3.2 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):

O pavimento será executado em pedra granítica nova da região, a pedra será quebrada em tamanhos diversos com dimensões não superiores a 0,10x0,15x0,12m, assentada em colchão de areia, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois, serão cobertas com uma fina camada de areia do próprio colchão, de modo a

Paulo







facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente, com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20 em passadas cruzadas.

4.3.3 – ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Será escavado todo o perímetro onde será executada a sarjeta da rua a ser pavimentada, com 0,10m (altura) x 0,30m (largura).

4.3.4 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (PREPARO MANUAL)

A sarjeta de concreto será executada da seguinte forma: será feito o rejuntamento nos bordos do pavimento e será aplicado uma camada de argamassa de cimento, areia grossa e brita, com espessura de 0,10m e largura de 0,30m, para facilitar o escoamento das águas pluviais. O acabamento será sarrafeado e desempolado.

4.4 - SINALIZAÇÃO

4.4.1 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

A placa R-01 (Parada Obrigatória) é uma placa de regulamentação. Tem a função de orientar os condutores. As placas de regulamentação (GTGT totalmente refletiva): tem por finalidade informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da rodovia. A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia medindo 60 cm de diâmetro. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite. Terão fundo vermelho refletivo, orla interna e letras brancas refletivas.

Paulo

5









4.5 - LIMPEZA

4.5.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA



Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

4.6 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

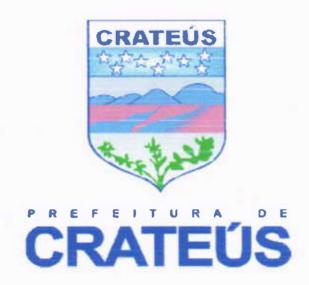
A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um Engenheiro e Encarregado ou Mestre de obras residente devidamente credenciado. A medição deste serviço será realizada de acordo com o cronograma físico financeiro e a percentagem do andamento da obra.

> ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 333564 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS/CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

(AGREGADO ADQUIRIDO)

DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIODE CRATEÚS/CE

MAPP: 1041







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (AGREGADO

ADQUIRIDO).

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

SOP: 1041

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

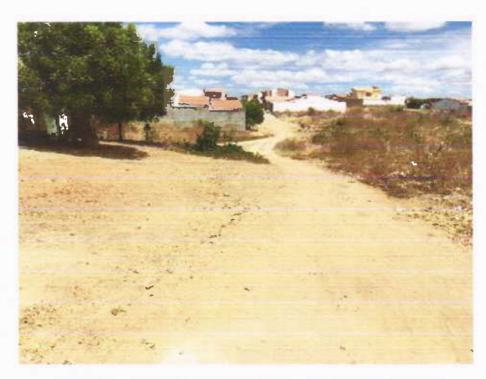


Foto 01 - Rua Chaves Martins - Bairro: Fátima I









Foto 02 - Rua Chaves Martins - Bairro: Fátima I



Foto 03 – Rua Raimunda Teixeira Bandeira – Bairro: Fátima I









Foto 04 – Rua Raimunda Teixeira Bandeira – Bairro: Fátima I



Foto 05 - Rua Norberto Ferreira de Sousa - Bairro: Fátima I









Foto 06 - Rua Norberto Ferreira de Sousa - Bairro: Fátima I



Foto 07 – Rua Professor Eudes Veras – Bairro: Fátima I

Paulo









Foto 08 – Rua Professor Eudes Veras – Bairro: Fátima I

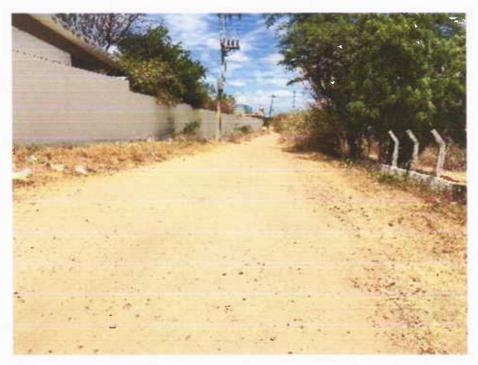


Foto 09 – Rua Professor Eudes Veras – Bairro: Fátima I

Paulo









Foto 10 - Rua Francisca das Chagas - Bairro: Altamira

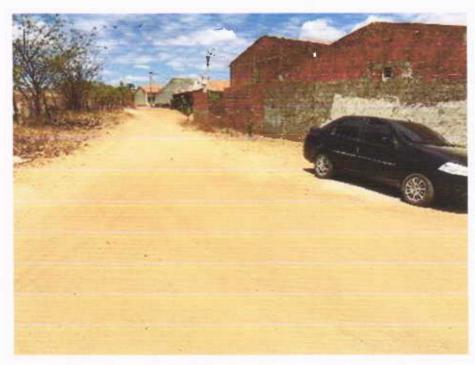


Foto 11 - Rua Francisca das Chagas - Bairro: Altamira

Roulo







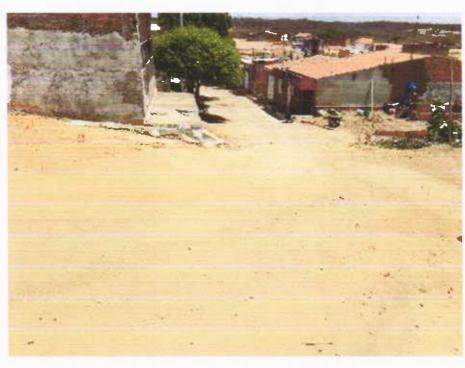


Foto 12 - Rua Francisca das Chagas - Bairro: Altamira



Foto 13 - Rua Elias Paiva - Bairro: Altamira

Raulo











Foto 14 - Rua Elias Paiva-Bairro: Altamira

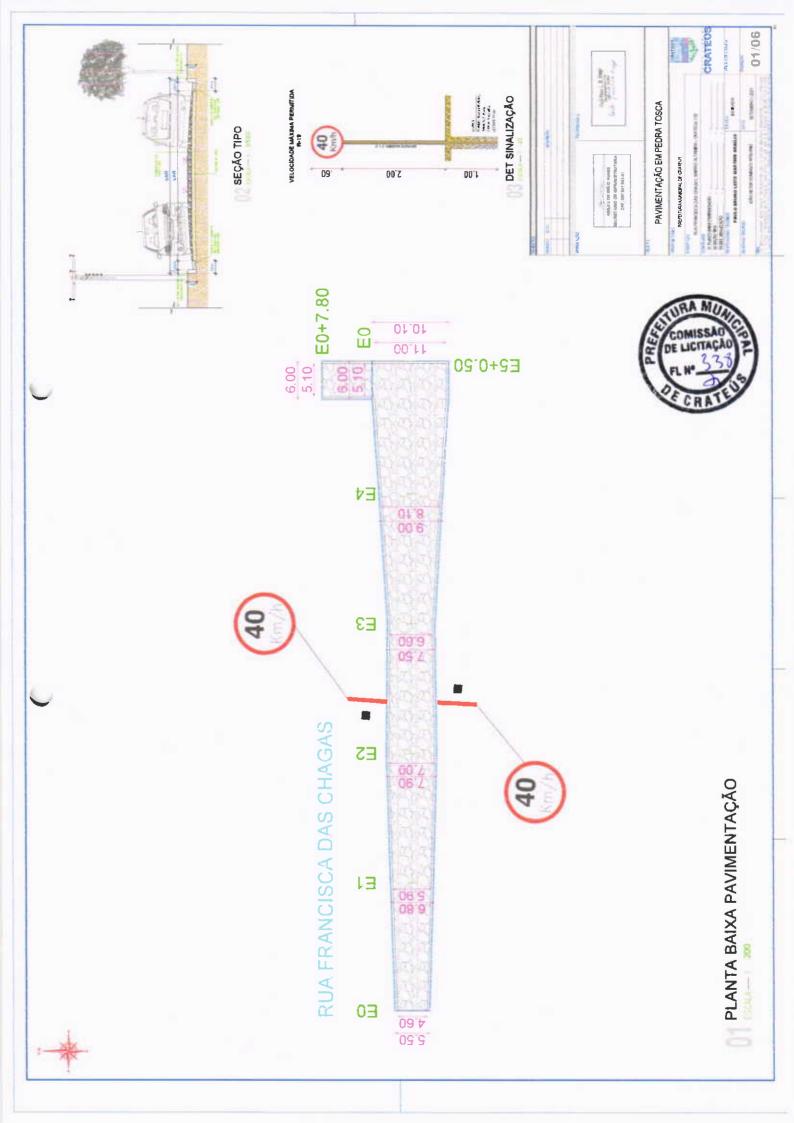


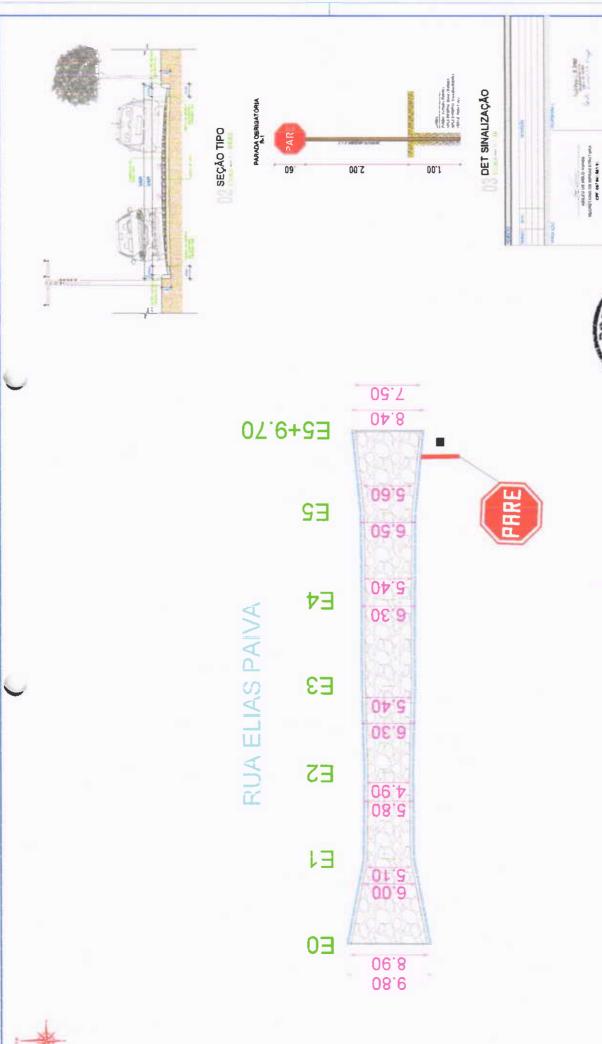
Foto 15 - Rua Elias Paiva-Bairro: Altamira

Paulo Bruno L. M. Araujos

ENGENHEIRO CIVIL

D VICE CREA-CE: 233564

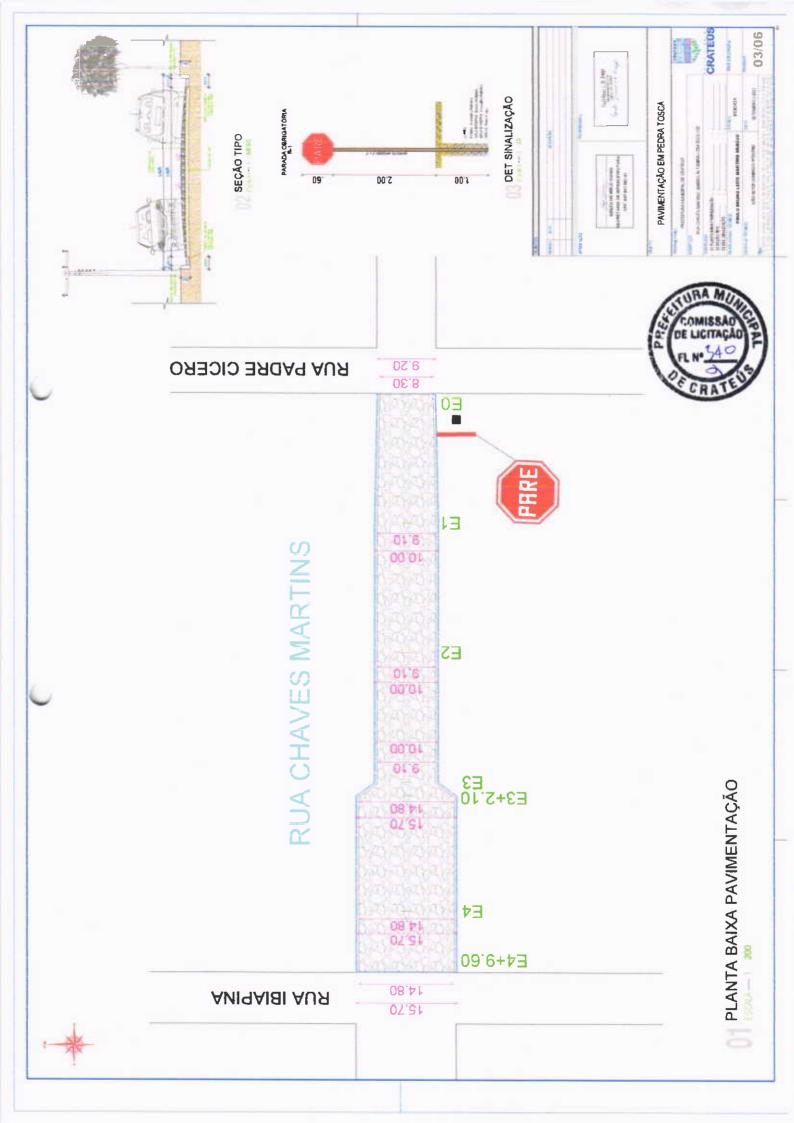


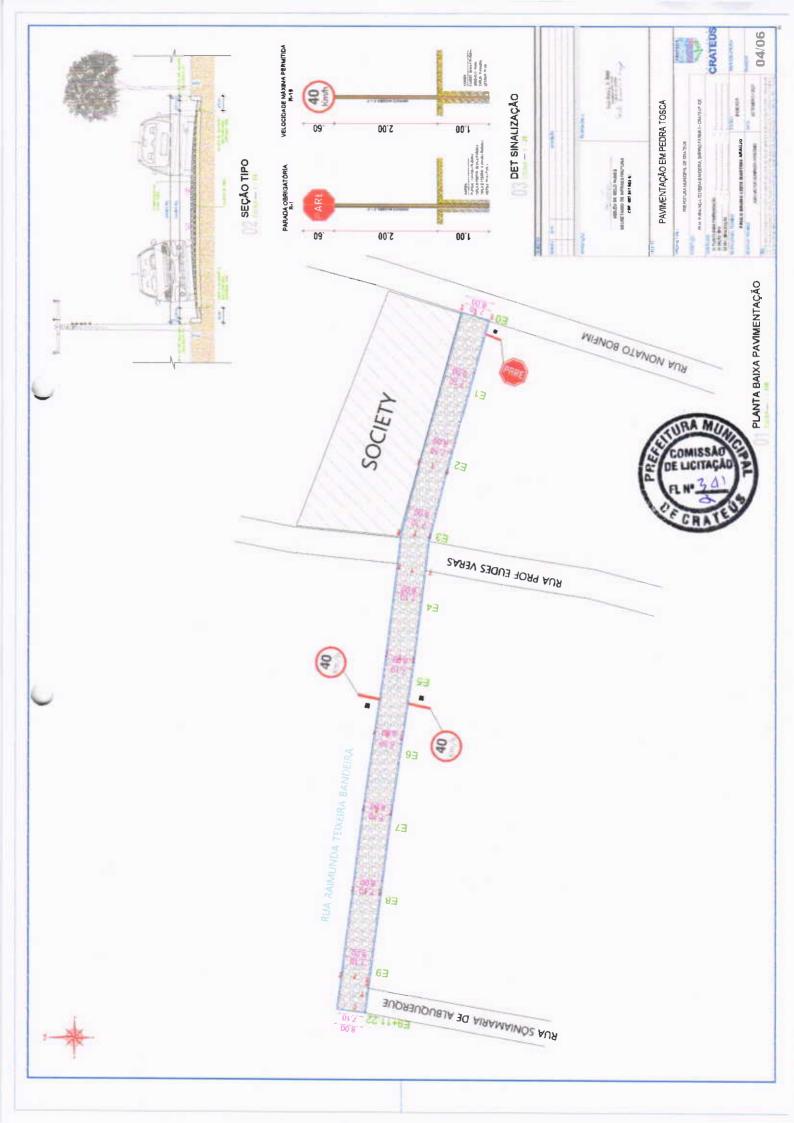


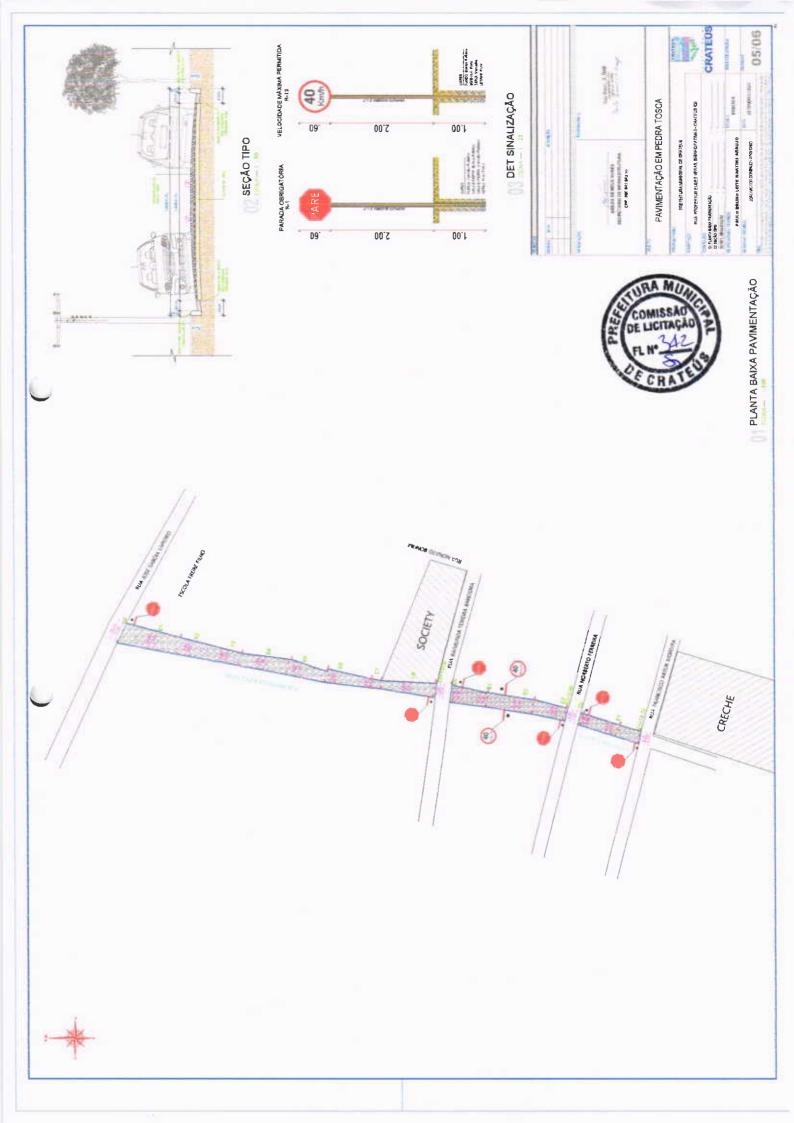


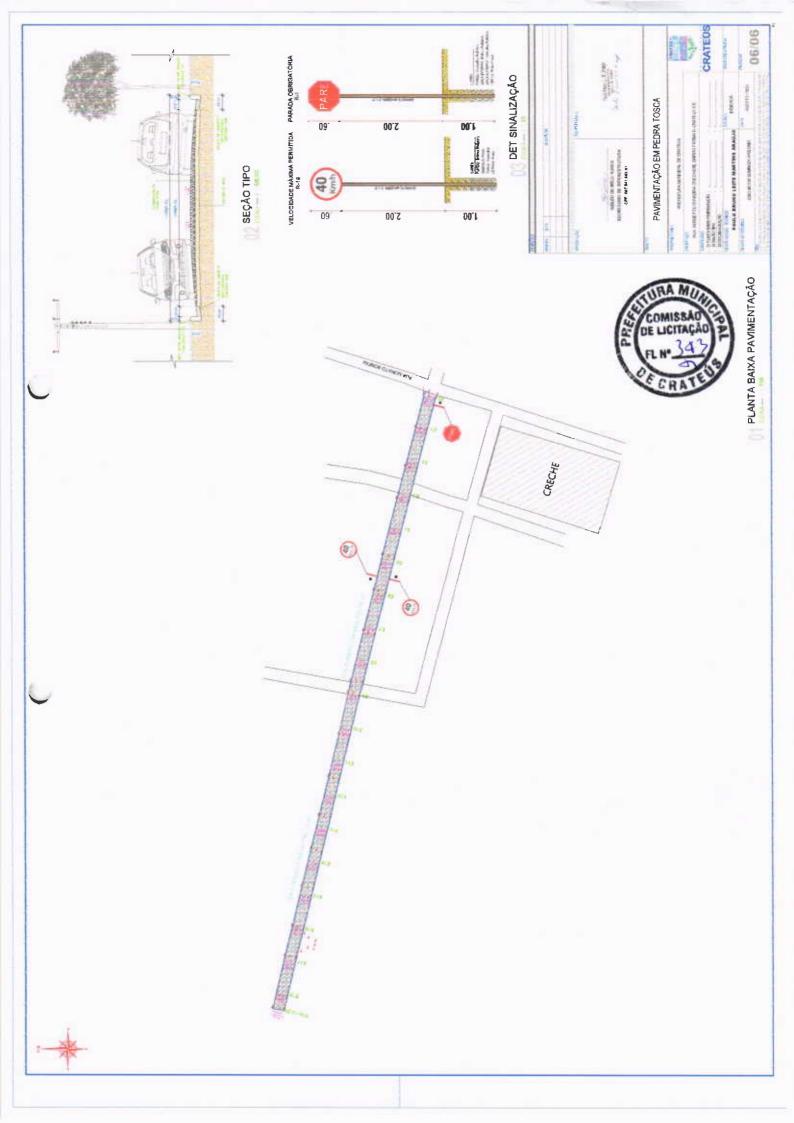


PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO



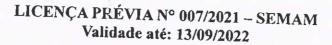














A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença, com base no Parecer Técnico Nº 400/2021, para:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

CNPJ/CPF: 07.982.036/0001-67

Endereço da Empresa- Rua Manoel Augustinho Nº 544 Bairro- São Vicente - Crateús-CE

Processo SEMAM Nº: 5873/2021

- A presente Licença é relativa a Licença Instalação Regularização, relativa à Realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, contemplando uma área de 8.508,30m² Nas Ruas Norberto Ferreira, Chaves Martins, Elias Paiva, Francisca das Chagas, Professor Eudes Veras e Raimunda Teixeira Bandeira na sede do município de Crateús-ce.

CONDICIONANTES:

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMAM, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.
- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMAM qualquer alteração que ocorra no projeto original.
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no seu cancelamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.
- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

> violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

- > omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta
- > graves riscos ambientais e de saúde.
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequente à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 203, de 22 de março de 2012.
- Solicitar a renovação da presente Licença 120 dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SEMAM. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 120 dias, mas antes do vencimento da licença, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento

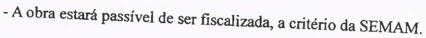




desta solicitação implicará na cassação total do Processo.

- Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado os seguintes
 - 1. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Infraestrutura;
 - 2. Cópia da ART do técnico responsável pelos Projetos, devidamente assinada;
 - Memorial descritivo de execução da obra;
 - Demais documentos exigidos pela SEMAM.

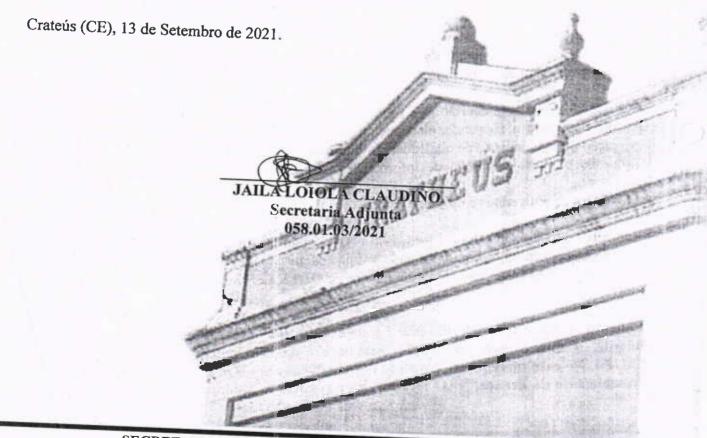


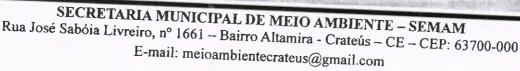


IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Licença reformulada após alterações nos projetos arquitetônicos, segundo exigências da instituição financiadora, Caixa Econômica Federal.





Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão CEP: 50861-211 | Fortaleza: Ceará, Brasil CNPJ: 33.865.288/0001-30 Fone: (85) 3101-2800 / 3108.2801 SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CONVÊNIO Nº 127/2021 PROCESSO Nº 09074366/2021 MAPP:1041



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DO CRATEÚS-CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 - apto 502 - bairro: Guararapes, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE CRATEÚS- CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Augostinho, 544, São Vicente, Crateús - Ce, CEP: 63.700-000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Marcelo Ferreira Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 115.473.163-49, portador do RG sob nº 750.447, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandare, 965, Centro, Crateús - Ce, CEP: 63. 700-000, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos



Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térrao - Castelão CEP: 60861-211) Fortaleza, Ceará, Brasil CNPJ: 3 8.866,288/0001-30 Fone: (85) 3101,2800 / 3108,2901





autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Conveni
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar "de oficio" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da integra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO CONVENENTE:

- 1) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados:
- III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia:

Av. Alberto Craveiro, 2776 / Terreo - Castelão CEP: 60861-211 | Fortaleza, Crará, Brasil CNPJ: 34.866.289/0001-30 fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do beneficio pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF - Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressareimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

Mi.

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão CEP: 60861-211 | Forfateza, Ceará, Brasil CNPJ: 33.866.288/0001-30 Fore: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Conventorio princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15,175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o lívre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoría;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

1.5%

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão CEP: 60861-211 | Fortaleza Ceará, Brasil CNPJ: 23.866.288/0001-30 Fone: (85) 3108.2900 / 3108.2801





COMISS

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b Ressarcimento de valores:
- c Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de oficio, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A prorrogação *de oficio*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de R\$ 566.565,75 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação funcional:

M.

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil CNPJ: 33.856,289/0001-30 Fone: (85) 3108,2800 / 3108,2801





43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 44042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte:00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. Podendo o respectivo valor sofrer alterações em virtude de possíveis reajustes, realinhamentos de preços e correções por atraso de pagamentos, devidos as Empresas Executoras do(s) Contrato(s) de Obras, objeto do presente Convênio.

II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 66.565,75 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento - somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA - O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancaria específica (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0747-1, Operação: 006, Conta: 71147-1) e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

Mil.

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão CEP: 60861-211 | Fortaleza Ceará, Brasil CNPJ: 33 866.288/0001-30 Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão libera CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da integra dester no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

I) quando o objeto conveniado não for executado;

II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA- DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

Mil

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil CNPJ: 3 3,866,288/0001-30 Fone: (85) 3106,2800 / 3108,2801

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



- 1) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Oficio
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica designada a gestora, SRA. JOVANKA RANGEL FROTA, matrícula: 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a

1.

Av. Alberto Craveiro, 277:- / Térreo - Castelão CEP: 60861-211 | Fortaleza, Coará, Brasil CNP): 31.866.288/0001-30 Fone: (85) 3101.2800 / 3109.2801





PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se integra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fortaleza/CE, 22 de Dezembro

4- 2021

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO SUPERINTENDENTE DA SOP

MARCELO PERREIRA MACHADO PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE

TESTEMUNHAS:

1. Jago (inn 1. 080.830.523-63.

111 408. 363-15